

## JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE CURITIBA (PR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES  
ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005

AUTOS 0001710-19.2013.8.16.0086

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PILÃO AMIDOS LTDA, PILÃO QUÍMICA LTDA, JACOBSEN AMIDOS ESPECIAIS LTDA E TRANSPILÃO TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA - ME

Pelo presente e em cumprimento ao r. despacho proferido na seq. 2075 dos autos de Recuperação Judicial sob nº 0001710-19.2013.8.16.0086, ficam designados os dias e local (abaixo), para realização da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial das empresas PILÃO AMIDOS LTDA, PILÃO QUÍMICA LTDA, JACOBSEN AMIDOS ESPECIAIS LTDA E TRANSPILÃO TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA - ME, restando todos os credores convocados, nos termos e para os fins do artigo 56 da Lei 11.011/2005.

## DA DATA, HORÁRIO E QUORUM:

A AGC ocorrerá em primeira convocação no dia 19 (dezenove) de junho de 2026, com início do credenciamento às 14h e instalação às 15h, exigindo-se a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso não haja quórum, ficam desde já convocados os credores para a segunda convocação, a ser realizada no dia 03 (três) de julho de 2026, no mesmo horário e local, quando a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

## DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA:

A assembleia será realizada de forma presencial e, simultaneamente, de forma virtual, por meio da plataforma ASSEMBLEX, mediante cadastramento prévio, com transmissão ao vivo, sem prejuízo à participação dos credores.

## LOCAL:

Audatório do Juri, do Fórum da Comarca de Guaíra (PR), localizado na Rua Bandeirantes, nº 1620 - Centro - CEP: 85.980-000 - fone: (44) 3642-870

## DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES:

Os credores poderão participar da Assembleia Geral de Credores pessoalmente ou por meio de representante devidamente constituído. O credor que optar pela participação presencial direta deverá comparecer ao local da assembleia no horário do credenciamento, munido de documento oficial de identificação com foto e, no caso de pessoa jurídica, também dos atos constitutivos atualizados que comprovem os poderes de representação de seu representante legal.

Na hipótese de participação por mandatário ou representante legal, o credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores, desde que entregue à Administração Judicial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprovie seus poderes de representação, mediante instrumento de procuração pública ou particular ou, alternativamente, mediante a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o respectivo documento, nos termos do art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005.

Para fins de adequada identificação e validação da representação, o instrumento de mandato deverá conter poderes específicos para participação e deliberação na Assembleia Geral de Credores e, sempre que possível, estar acompanhado de documentos que permitam a identificação do outorgante e a verificação da regularidade da representação, tais como documento de identificação e CPF, quando pessoa física, e atos constitutivos que comprovem os poderes do signatário, quando se tratar de pessoa jurídica, admitida a assinatura digital e dispensado o reconhecimento de firma.

## DO CADASTRO E HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA:

Ressalvada a hipótese de participação presencial direta pelo próprio credor, é obrigatória a realização de habilitação prévia na plataforma digital por todos os credores que pretendam participar da assembleia, inclusive aqueles que optarem pela participação presencial.

A habilitação deverá ser efetuada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da assembleia, seja em primeira ou em segunda convocação, mediante cadastro no endereço eletrônico <https://assemblexpillar.com.br/>, com o fornecimento das seguintes informações: nome completo, CPF, endereço eletrônico válido, número de telefone celular com DDD apto a receber mensagens de texto e "WhatsApp", bem como o envio de foto ("selfie") portando documento oficial de identificação, com indicação da data da captura.

Após o cadastro, o credor receberá, no endereço eletrônico informado, link de confirmação para criação de senha de acesso. Concluído o procedimento, deverá acessar a plataforma, selecionar o menu "Processos RJ", localizar o processo e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGC em primeira ou segunda convocação, anexando os documentos de identificação e, se for o caso, de representação, informando o nome do credor representado.

Na opção "Minhas Solicitações", o credor deverá acompanhar o status de sua solicitação, que será analisada pela Administração Judicial, sendo permitido o acesso à AGC apenas aos credores com habilitação previamente aprovada. O credor responsabiliza-se pela veracidade dos dados informados, bem como pela guarda de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível.

## DAS CONDIÇÕES DE ACESSO À PLATAFORMA:

O credor terá à disposição suporte técnico via chat na plataforma e pelo WhatsApp nº (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, destinado exclusivamente a sanar dúvidas e prestar auxílio quanto ao uso da plataforma.

Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a AGC. O credor que optar pela participação virtual deverá estar conectado à internet por meio de rede segura, estável e operacional, utilizando dispositivo de sua preferência, recomendando-se o uso de computadores com navegador atualizado, bem como a utilização de dispositivo de backup.

Instruções detalhadas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar" encontram-se disponíveis no "Manual do Usuário", na página inicial do endereço eletrônico <https://assemblexpillar.com.br/>.

## DA REPRESENTAÇÃO POR SINDICATOS:

Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas para realização da AGC, a lista de credores filiados que pretendem representar, bem como comprovar a condição de filiado na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC, qual entidade o representará, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, §§ 5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005.

## DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos relativos à representação de credores não serão recebidos nos dias da AGC, devendo ser apresentados no prazo acima indicado, sob pena de impossibilidade de credenciamento e participação na assembleia.

## DO ACESSO NO DIA DA AGC

No dia da AGC, observados os horários de 14h para início do credenciamento e 15h para instalação, o credor que optar pela participação presencial deverá comparecer ao Auditório do Juri, do Fórum da Comarca de Guaíra (PR), localizado na Rua Bandeirantes, nº 1620 - Centro - CEP: 85.980-000, munido da documentação necessária. Os credores com habilitação previamente aprovada poderão, alternativamente, acessar a plataforma digital, localizar o processo e clicar na opção "Acessar Assembleia".

## DO ACESSO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Os credores e demais interessados poderão obter o plano de recuperação judicial diretamente nos autos do processo nº 0001710-19.2013.8.16.0086.

## ORDEM DO DIA

(A) APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ANTERIORMENTE APRESENTADO;

(B) QUALQUER OUTRA MATÉRIA QUE POSSA AFETAR OS INTERESSES DOS CREDORES.

E para que chegue ao conhecimento da parte interessada e não possa no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente que será fixado no lugar de costume do Juízo e publicado pela imprensa tudo na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005. Curitiba, PR, 29 de maio de 2026. Eu, Angélica Tenório Cavalcanti, Analista Judiciária, o digitei e confiroi.

SISPUMU – GESTÃO: "SINDICATO SOMOS TODOS NÓS!"  
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

FUNDADO EM 19/04/1989 CNPJ 80.613.490.0001/30

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama - SISPUMU, por sua Presidente, Sra. Lígia Strugala Bezerra, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Servidores Públicos Municipais de Umuarama para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na sede do SISPUMU, situada à Rua José Teixeira D'Ávila, nº 3755, Umuarama - Paraná, no dia **09 de junho de 2026**.

A Assembleia será instalada em **primeira convocação às 17h00**, com a presença do quórum estatutário, e, em **segunda convocação às 17h15**, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Complementação de documentos e deliberações necessárias para atendimento às exigências formuladas pelo Setor de Relações do Trabalho - SERET, da Gerência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Paraná.**

Umuarama, 03 de junho de 2026.

Lígia Strugala Bezerra  
Presidente do SISPUMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO N. 3860/2026  
DATA: 03/06/2026  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 045/2026, Dispensa de Licitação, nº 001/2026.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Elias Sobreiro dos Santos; CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TOPOLON SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 54.660.798/0001-27, o resultado do processo licitatório nº 045/2026, Dispensa de Licitação, nº 001/2026.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 045/2026, Dispensa de Licitação, nº 001/2026, em favor da empresa TOPOLON SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 54.660.798/0001-27, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO PARA O BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL, PROJETO DE CORTE E ATERRRO, PERFIS, TRACADO, ESTACAMENTO, CÁLCULO DE VOLUMES, FORNECIMENTO DOS ARQUIVOS EM PDF, DXF E DWG, E EMISSÃO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Junho de 2026.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 20/2026  
SÚMULA: Concessão de Férias Intermidias.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 043/2026, a servidora, Aidenira de Jesus Moreira, portadora da CI/RG nº 8.547.913-0/2019, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição 03/03/2023 a 02/03/2024, com fruição em 02/02/2026 a 03/03/2026, conforme Portaria de nº 30/2026, para serem gozadas no período de 08/06/2026 a 06/07/2026.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de Junho de 2026.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 02 DE JUNHO DE 2026  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA ROSELI GASGUES GIROTTO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado pela Conselheira sob nº 88/2026, nesta data,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, a Srª. ROSELI GASGUES GIROTTO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.198.309-5/PR e CPF sob nº 795.142.279-72, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês junho de 2026.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO INCORREÇÃO  
PORTARIA 147/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026  
EMENTA: NOMEIA MATEUS NICOLETTE FERNANDES PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024; com homologação do resultado final divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 16/2026, de 25/05/2026, RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de junho de 2026, MATEUS NICOLETTE FERNANDES, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.225.166-0/PR e CPF sob nº 080.519.019-83, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL - 40 horas, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível C - Classe 1, constante no anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações, observada a devida proporcionalidade da carga horária (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal).  
Art. 2º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.  
Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente ato.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2026.  
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês maio de 2026.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 070/2026  
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.575/2025.  
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. HAB E ENG  
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Ft Fc 04.12212042003 Assessoramento administrativo 500.000,00  
000 286 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
07 SEC. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL  
07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL  
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do ensino fundamental 200.000,00  
107 2036 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
Ft Fc 1236112462046 Serviço de nutrição municipal 200.000,00  
000 2226 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
12 SEC. MUN. DE M. AMB. REOV. E DESTINA  
12.01 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE  
Ft Fc 1854112762076 Manutenção da divisão de meio ambiente 72.000,00  
000 3046 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:  
09 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBL.  
09.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Ft Fc 2575212662065 Manutenção da iluminação pública 360.000,00  
507 2849 3.3.90.30 Material de consumo 240.000,00  
507 2854 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 360.000,00  
Ft Fc 2575212683068 Obra de manutenção da iluminação pública 372.000,00  
507 2858 4.4.90.51 Obras e instalações  
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.575/2025.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de junho de 2026  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 074/2026  
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 18, da Lei Municipal 2.553/2025.  
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 18, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2025, no montante de R\$ 0,01 (um centavo), com a seguinte ordem classificatória:  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04.02 ENCARGOS GERAIS e restituições 0,01  
Ft Fc 2884812112011 Indenizações e restituições 0,01  
3131 3306 3.3.90.93 Indenizações e restituições  
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal, nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 3 de junho de 2026.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026  
Ementa: Dispõe sobre o ponto facultativo da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - Corpus Christi.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO a celebração da Solenidade de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira);  
CONSIDERANDO o disposto no art. 111, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 9, de 04 de maio de 2020, que estabelece o dia de Corpus Christi como ponto facultativo no Município;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste nos dias 04 e 05 de junho de 2026 (quinta-feira e sexta-feira).  
Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais da Câmara Municipal, que por sua natureza não possam sofrer interrupção.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.  
-Assinado digitalmente- Carlos Roberto Alegria  
-Assinado digitalmente- Nelson Toth 1º Secretário  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 50/2026  
Súmula: Autoriza Vigiante e concede diárias.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Lucas Gilberto Pereira de Carvalho, conforme memorando nº 50/2026,  
Resolve:  
Autorizar viagem com direito a diárias:  
Vereador/Servidor: Lucas Gilberto Pereira de Carvalho  
Matrícula e/ou RG: 2131  
Destino: Curitiba-PR  
Finalidade da Viagem: Participar do curso/evento: 3º Encontro Nacional de Contabilidade Pública, promovida pela Unicursos Curitiba, do dia 09 a 12/06/2026 na cidade de Curitiba-PR  
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidor público.  
Data de saída: 09/06/2026  
Data de retorno: 12/06/2026  
Dias solicitados: 09, 10, 11 e 12/06/2026  
Valor diário: R\$ 658,69  
Valor total: R\$ 1.976,07  
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.  
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 02 de junho de 2026.  
Assinado digitalmente Assinado digitalmente  
Nelson Toth Carlos Roberto Alegria  
Presidente do Legislativo 1º Secretário  
Assinado digitalmente  
Rogério Ferreira de Andrade  
2º Secretário

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	
Estado do Paraná	
Exercício: 2026	
TERMO DE ADITIVO	
5º Termo aditivo do contrato nº 115/2023, decorrente de PREGÃO nº 31/2023 de Contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado IPfixo/publicador/real na sede da prefeitura e link compartilhado para os demais órgãos indicados pela administração e nos distritos (PSF's e escolas especificadas no termo de referência) atendendo as necessidades do Município de Alto Piquiri.	
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa C P DE ALMEIDA - COMÉRCIO ELETRÔNICO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.626.690/0001-99, com sede no endereço AV BRASIL, 1662, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por CLEUZO PINTO DE ALMEIDA, portador do RG nº 33572751, portador do CPF sob nº 526.846.609-72, acordam por meio deste o que segue:	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/07/2027. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 558/2026, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
ALTO PIQUIRI 01 de junho de 2026.	
<b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:78.247.352/0001-08	<b>CONTRATADA</b> C P DE ALMEIDA - COMÉRCIO ELETRONICO E SERVIÇOS - ME CNPJ:00.626.690/0001-99
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	CLEUZO PINTO DE ALMEIDA RG:33572751 CPF:526.846.609-72 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL	
Estado do Paraná	
Av. Adão Arcego Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209	
DECRETO N.º 035/2026	
<i>Súmula: Dispõe sobre a nomeação e homologação de membros junto ao CME/BRASILÂNDIA DO SUL - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO SUL, e dá outras providências.</i>	
O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, e	
Considerando o disposto no art. 20, §1.º, do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO SUL,	
<b>DECRETA:</b>	
Art. 1.º - Ficam homologados e nomeados os seguintes membros junto ao CME/BRASILÂNDIA DO SUL - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO SUL", conforme abaixo:	
<b>PRESIDENTE: SILVANA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA.</b>	
<b>VICE-PRESIDENTE: AYEDA APARECIDA CORDEIRO.</b>	
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.	
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte seis - 35.º ano de emancipação política do município de Brasília do Sul, Estado do Paraná.	
ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal.	

AVISO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2026	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2026 - FORMA ELETRÔNICA	
O Município de Cidade Gaúcha - PR torna público que realizará Concorrência na forma eletrônica, sob critério "Menor Preço Global", sob regime de "Empreitada por Preço Global", objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura viária destinada à implantação de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, incluindo serviços de regularização, preparação da base, drenagem superficial, imprimação, pintura de ligação, compactação, sinalização viária e demais serviços complementares necessários à plena execução da obra nas vias localizadas na Vila Rural Fiorenço Barea, no município de Cidade Gaúcha. A intervenção contempla extensão total de 9.435,41 metros e área total estimada de pavimentação de 67.312,86m², conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.	
<u>O prazo para recebimento das propostas encerrar-se-á às 08h20min do dia 24 de junho de 2026, adotando-se no presente processo o procedimento de inversão de fases;</u> o horário de início da sessão de disputa será informado via sistema, pelo agente de contratação, após a conferência dos documentos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos contados do encerramento da fase de habilitação, sendo o certame realizado na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BL), nível no endereço ( <a href="http://www.bl.org.br">http://www.bl.org.br</a> ).	
O edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada gratuita no Portal de Transparência do Município de Cidade Gaúcha - PR ( <a href="http://www.cidadegaucha.pr.gov.br">www.cidadegaucha.pr.gov.br</a> ), na plataforma BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os documentos também poderão ser examinados presencialmente na sede do órgão licitante.	
Informações adicionais, serão prestadas no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-4300, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria n.º 076/2025, para conduzir o presente certame.	
Cidade Gaúcha - PR; aos 03 dias do mês de junho de 2026.	
ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA	
ESTADO DO PARANÁ	
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026	
ESTADO Nº 19/2026 PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2026 PROCESSO 100C Nº 568/2026	
A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.436/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Paço, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.958-08, residente na Rua da Bananeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a detentora da ata, a empresa, <b>MAGDA E-COMMERCE LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, resolvem realizar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, renovando assim o selo da mesma e sua quantidade inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:	
<b>INSCRIÇÃO</b> O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à presente ata de registro de preços uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR, com base no art. 64 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 30/05/2026 e 30/08/2026.	
<b>DAS DEMAIS CLÁUSULAS</b> Permanecem inalteradas as demais cláusulas da	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL Nº 01.001/2026
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS 01.004/2026
A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO o Edital de Homologação das inscrições com ampla concorrência, afrodescendentes e portador de deficiência no Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público nº 001 - Edital nº 01.001/2026, após análise dos recursos, como segue:

Art. 1º. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como AMPLA CONCORRÊNCIA dos candidatos abaixo.

Table with columns: Nº de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like ADVOGADO, MOTORISTA, etc.

Table with columns: Nº de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like MÉDICO, ENFERMEIRO, etc.

Table with columns: Nº de Inscrição, Cargo, Candidato(a). Lists candidates for various positions like PROFESSOR, PSICOPEDAGOGO, etc.

Art. 2º. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA dos candidatos abaixo.

Art. 3º. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como AFRODESCENDENTE dos candidatos abaixo.

Table with columns: Nº de Inscrição, Cargo, Candidato(a), Tipo de Prova. Lists candidates for various positions like PROFESSOR, PSICOPEDAGOGO, etc.



**TERMO ADITIVO Nº 01  
INEXIGIBILIDADE Nº9/2025**

**MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Italo Oreelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINOUR INOUE**, brasileiro, casado, agrônomo político, residente e domiciliado à Rua Rio Bon, 174, Distrito de Guaporá, Município de cafezal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada à Rua Adnan Gabriel de Oliveira, 3958, Sala PR, inscrita no CNPJ sob n.º Parque Residencial Interlagos, CEP: 87511-005 na cidade de Umuarama - PR e-mail: neste ato representada por sua sócia Administradora: **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA** brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 9.419.669-8 SESP/PR, CPF: 093.034.169-2 residente e domiciliada na avenida Paraná, centro, na cidade de Pombal - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 33/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do INEX nº 9/2025 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21, passando a ter a seguinte redação:  
- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 16 de junho de 2026 a 16 de junho de 2027.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit	Valor Máx. Total
01	PRESTACAO DE SERVIÇO DE FORNIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFACIL, PARA ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES, DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, PR, LICENÇA BÔNUS.	Anual	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)** - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul, 02 de junho de 2026.

**PEDRO MINOUR INOUE**  
Prefeito Municipal

**GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**

Testemunhas:

**HERISON HIDEKI DINIZ INOUE**  
CPF: 065.367.239-02

**JOÃO EMANOEL CRIOVI DA SILVA**  
CPF: 081.117.989-38

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Inexigibilidade nº 06/2026  
Processo Administrativo nº 17/2026  
Objeto: Locação de um imóvel urbano residencial constituído pelo Lote nº 13, da Quadra nº. 01, localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Silva, nº115, no loteamento denominado Jardim Leony, desta Cidade de Douradina - Paraná, com Área Total do Lote 360,00m², contendo uma construção em alvenaria de 11,25 m², contendo uma ampliação, sendo uma edícula em alvenaria, com área de 44,95 m², totalizando assim 156,20 m², com nº de matrícula nº 37.365, conforme documentação registrada no Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR, para fins de instalação da Casa Lar Douradina.  
CONTRATO Nº: 11/2026 ID: Nº 3339

Contratante: Município de Douradina-PR.  
Contratada: VALDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS, Inscrição Estadual sob nº. 903.91715-60, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 695.577.999-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gonçalves da Silva, nº 9115, Jardim Leony, CEP 87485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, telefone nº (44) 98422-5397, e-mail roeirovalsan@hotmail.com, Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.  
Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
Gestor de Contrato: Maria Aparecida Gurtler.  
Fiscal de Contrato: Maria Márcia Góis.  
Douradina, PR, 03 de Junho de 2026.  
Oberdam Jose de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº428 DE 03 DE JUNHO DE 2026**  
SÚMULA: Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.  
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, com também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) diárias no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), totalizando R\$1.317,93 (um mil trezentos e dezessete reais e noventa e tres centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
Dia 04/06 a 07/06 14h00min  
14h00min CIANORTE PARANA  
LEVAR ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAREM DO JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ Fase Regional - Cianorte  
Categoria 15 a 17 anos.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dá-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 03 de Junho de 2026.  
Ines Pereira Ribeiro  
Secretaria Educação Cultura e Esportes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 075 DE 02 DE JUNHO DE 2026.**  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026.  
COMO OBJETO: Construção de Campo de futebol, contendo: campo de grama sintética, alambrado, rampa e escada de acesso e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 1.500,00 m². Em favor da(s) empresa(s): CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o LOTE 01.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves em 02 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 076 DE 03 DE JUNHO DE 2026.**  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º Nº 020/2026, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de oficinas de Balé, Artesanato, Informática e Yoga, através dos recursos da emenda SIGTV GND3, Fonte 975, para atendimento ao serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em favor da(s) empresa(s): RFAFACO CONSULTÓRIAS E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o LOTE 04.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves em 03 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
**Decreto nº 99, de 03 de junho de 2026**  
Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico, a observação de sala de aula e os procedimentos de acompanhamento dos planos de aula no âmbito das instituições escolares da Rede Municipal de Ensino de Douradina/PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado de PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO a Lei federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 427/2008 que dispões sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;  
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323/2022, que institui o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO a Orientação nº 17/2019 – DEDUC/SEED, que trata da reestruturação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas instituições de ensino estaduais;  
CONSIDERANDO a instrução normativa conjunta nº 05/2019 e nº 012/2024 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a organização escolar, Conselho Escolar, e período letivo para as instituições de educação básica do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;  
CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2018 – CEE/PR, que estabelece normas para a organização escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e período letivo das instituições de educação básica do Sistema Estadual de Ensino Paraná;  
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2018 – CEE/PR, que institui o Referencial Curricular do Paraná e orienta sua implementação com fundamento na Base Nacional Comum Curricular do Paraná e orienta sua implementação na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);  
DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o acompanhamento pedagógico, a observação de aula e o acompanhamento dos planos de aula no âmbito das instituições da Rede Municipal de Ensino de Douradina, Estado do Paraná, com finalidade de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, promover o desenvolvimento profissional docente e subsidiar ações de formação pedagógica.  
Art. 2º As horas-atividade poderão ser utilizadas para planejamento pedagógico, formação continuada em serviço, elaboração e acompanhamento de planos de aula e demais atividades relacionadas ao exercício da docência, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.  
Art. 3º Este Decreto aplica-se aos profissionais da equipe pedagógica e aos docentes das instituições da Rede Municipal de ensino, abrangendo todas as etapas e modalidades de ensino de avaliação.

Art. 4º Compete ao Coordenador Pedagógico e/ou Gestor Escolar:  
I – realizar acompanhamento pedagógico junto às turmas e docentes;  
II – observar e registrar aspectos pedagógicos relacionados ao desenvolvimento das atividades em sala de aula, metodologia aplicada, organização do tempo e utilização de recursos didáticos;  
III – oferecer orientações pedagógicas e avaliativas formativas aos docentes;  
IV – acompanhar o planejamento pedagógico e os planos de aula;  
V – identificar necessidades formativas e propor ações de capacitação;  
VI – promover momentos de reflexão coletiva sobre práticas pedagógicas.  
Art. 5º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Douradina/PR, o acompanhamento pedagógico como prática contínua de apoio técnico-pedagógico, observando-se os seguintes objetivos:  
I – promover o desenvolvimento profissional dos docentes;  
II – fortalecer o processo de ensino e aprendizagem;  
III – identificar necessidades formativas e subsidiar ações pedagógicas;  
IV – fortalecer a integração entre equipe pedagógica e corpo docente.

Art. 6º O acompanhamento dos planos de aula observará os aspectos pedagógicos e estruturais necessários ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, especialmente:  
I – a adequação ao Referencial Curricular do Paraná e a Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino;  
II – a compatibilidade entre objetos de aprendizagem, conteúdos, metodologias e formas de avaliação;  
III – a adequação das estratégias de ensino às especificidades da turma;  
IV – a observância de práticas inclusivas e de acessibilidade;  
V – a coerência e organização do planejamento pedagógico.  
§ 1º Os elementos orientativos para elaboração e acompanhamento dos planos de aula deverão ser elaborados com base nos anexos deste Decreto.  
§ 2º Os modelos e instrumentos constantes dos anexos possuem caráter orientativo e poderão ser atualizados pela Secretaria Municipal de Educação mediante ato administrativo próprio, observada a finalidade pedagógica desta norma.  
Art. 7º O acompanhamento pedagógico dos planos de aula poderá ser registrado mediante formulário próprio elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.  
Parágrafo único. Eventuais apontamentos e orientações terão natureza pedagógica e formativa.  
Art. 8º A observação em sala de aula será realizada pela equipe pedagógica como instrumento de acompanhamento pedagógico com os seguintes objetivos:  
I – acompanhar a prática docente em contexto escolar;  
II – subsidiar orientações pedagógicas;  
III – identificar práticas exitosas;  
IV – contribuir para o planejamento de ações formativas.

Art. 9º A observação de sala de aula observará os seguintes procedimentos:  
I – será, preferencialmente, previamente alinhada com o docente;  
II – poderá utilizar instrumentos padronizados para registro pedagógico;  
III – será seguida, sempre que possível, de devolutiva individual em caráter orientativo e formativo;  
IV – os registros serão mantidos sob sigilo e utilização exclusivamente para fins pedagógicos.  
Art. 10. A observação em sala de aula ocorrerá periodicamente, conforme planejamento pedagógico da instituição de ensino e disponibilidade da equipe pedagógica.  
Art. 11. O acompanhamento pedagógico observará os seguintes princípios:  
I – caráter orientativo;  
II – respeito à autonomia pedagógica docente;  
III – ética, diálogo e cooperação institucional;  
IV – confidencialidade dos registros pedagógicos.  
§ 1º O acompanhamento pedagógico não terá caráter disciplinar ou punitivo.  
§ 2º Os registros produzidos no âmbito deste Decreto não poderão ser utilizados isoladamente para fins disciplinares ou de avaliação funcional, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.  
Art. 12. Os anexos deste Decreto possuem caráter orientativo e poderão ser atualizados imediatamente para fins administrativos da Secretaria Municipal de Educação, desde que mantida a finalidade pedagógica prevista neste Decreto.  
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
Douradina/PR, 03 de junho de 2026.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal  
ANEXO I  
(Ficha de revisão e visto de Plano de Aula – Uso Pedagógico)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE DOURADINA-PR  
ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DOS DIÁRIOS DE CLASSE  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, foi realizada a revisão e visto do diário de aula do professor(a) \_\_\_\_\_, referente à turma do \_\_\_\_\_ turno \_\_\_\_\_.

Após verificação, constatou-se que:  
( ) Os conteúdos estão devidamente registrados.  
( ) A frequência dos alunos encontra-se atualizada.  
( ) As atividades foram lançadas corretamente  
( ) O diário apresenta pendências

Diante do exposto, orienta-se que: \_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Pedagógico \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Professor: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
ANEXO II  
(Ficha de observação de sala de aula – Uso Pedagógico)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE DOURADINA-PR  
ACOMPANHAMENTO E OBSERVAÇÃO DE SALA DE AULA  
Professor(a) \_\_\_\_\_  
Turma \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Coordenador(a): \_\_\_\_\_  
CRITÉRIO AVALIADO SIM PARCIAL NÃO  
Planejamento de aula apresentado \_\_\_\_\_  
Objetivos de aula claros aos estudantes \_\_\_\_\_  
Organização e domínio do conteúdo \_\_\_\_\_  
Estratégia de Ensino \_\_\_\_\_  
Engajamento dos estudantes \_\_\_\_\_  
Uso de recursos didáticos \_\_\_\_\_  
Gestão do tempo da aula \_\_\_\_\_  
Relação professor e estudante, é respeitosa \_\_\_\_\_  
Ambiente organizado e favorável à aprendizagem \_\_\_\_\_  
Pontos positivos observados: \_\_\_\_\_  
Aspectos a melhorar: \_\_\_\_\_  
Encaminhamentos e ou Sugestões pedagógicas: \_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador: \_\_\_\_\_  
ANEXO III  
Elementos do Plano de aula – Para uso do Professor do ensino Fundamental – Anos iniciais  
NOME DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_  
Professor(a) \_\_\_\_\_  
Ano/Série: \_\_\_\_\_  
Quantidade de aulas: \_\_\_\_\_  
Conteúdo curricular: \_\_\_\_\_  
Objetivos do conhecimento/Conteúdo: \_\_\_\_\_  
Objetivos de Aprendizagem / Habilidades: \_\_\_\_\_  
Encaminhamentos metodológicos / Desenvolvimento: \_\_\_\_\_  
Adaptações para estudantes com necessidades específicas: \_\_\_\_\_

Recursos Didáticos: \_\_\_\_\_  
Avaliação: \_\_\_\_\_  
(Referência: PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Referencial Curricular do Paraná: Princípios, direitos e orientações. Curitiba, 2018).  
ANEXO IV  
Elementos do Plano de aula – Para uso do Professor de Educação Infantil  
NOME DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_  
Professor(a) \_\_\_\_\_  
Turma: \_\_\_\_\_  
Data da aula: \_\_\_\_\_  
Tempo estimado para as atividades: \_\_\_\_\_  
Experiências Permanentes: \_\_\_\_\_  
Campo de Experiência: \_\_\_\_\_  
Objetivos de Aprendizagem e Habilidades: \_\_\_\_\_  
Saberes e conhecimentos: \_\_\_\_\_  
Metodologias: \_\_\_\_\_  
Recursos Didáticos: \_\_\_\_\_  
Avaliação: \_\_\_\_\_  
(Referência: PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Referencial Curricular do Paraná: Princípios, direitos e orientações. Curitiba, 2018).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 281 DE 01 DE JUNHO DE 2026**  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO o direito constitucional à licença-maternidade assegurado pelo art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, aplicável às servidoras públicas;  
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos períodos de afastamento, conforme requerimentos apresentados e documentação comprobatória;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos da legislação vigente, à servidora:  
I – MARIANA DE CARVALHO MARTINS, brasileira, maior, PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL, inscrita no CNPJ nº 12.828.594/0001-11, inscrita no Registro Geral-CPF 114.220.839-7, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 01/06/2026 a 25/11/2026.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme os períodos acima especificados.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 01 de junho de 2026, 205ª Independência e 138ª da República.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 075 DE 02 DE JUNHO DE 2026.**  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026, tendo como objeto: Construção de Campo de futebol, contendo: campo de grama sintética, alambrado, rampa e escada de acesso e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 1.500,00 m². Em favor da(s) empresa(s): CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o LOTE 01.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves em 02 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
**EDITAL 040/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2025**  
**CONVOCAÇÃO 026/2026**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, Edital n.º 002/2025, homologado pelo Decreto nº 174 de 24 de outubro de 2025, destinado ao provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município de Francisco Alves.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovado no Concurso Público - Edital nº 002/2025, para comparecer entre os dias 03/06/2026 à 11/06/2026 até às 17:00 horas do último dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP: 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, a saber:

- a) Xerox colorida original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Xerox colorida e original do CPF;
- c) Xerox colorida e original da Cédula de Identidade (RG);
- d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
- e) Xerox colorida e original do Título Eleitoral;
- f) Atestado médico de Saúde Física e Mental;
- g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- h) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- k) 01 (uma) foto colorida 3x4 recente, lavada e frente;
- l) Xerox e original da Certidão de Nascimento (Água ou cmc) - no nome do candidato;
- m) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- p) Xerox colorida e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exigir condução de veículo no exercício das funções;
- q) Laudo médico original e atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que comprove a deficiência declarada, conforme o Decreto Federal nº 3.298/1999, para os candidatos convocados nas vagas destinadas a Pessoa com Deficiência (PCD), (se for o caso).
- r) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Sicredi – Agência: 726 – Francisco Alves;
- s) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
- t) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
- u) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- v) Declaração de Afrodescendente, devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, para candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, nos termos da legislação vigente. (se for o caso).
- w) Declaração de Bens;

§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput.  
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Francisco Alves para os fins de Concurso Público Municipal 2025 do Edital nº 002/2025.  
§ 4º O provimento do candidato no cargo público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.  
a. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido neste edital, dirigido ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.  
b. A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com a Lei Municipal nº 248/93 - Regime Jurídico dos Servidores públicos municipais.  
c. Todos os documentos apresentados deverão ser em cópias coloridas e legíveis, acompanhadas dos respectivos originais para conferência.  
d. As Declarações exigidas neste edital deverão estar assinadas com firma reconhecida e autenticadas em cartório.

Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura.  
Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.

Art. 4º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos.  
Art. 6º - Exceletadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicarem a sua situação.  
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.  
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 02 de junho de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO 026/2026**  
**EDITAL 040/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025**  
**CONVOCAÇÃO Nº 025 - CONCURSO 2026**  
VAGA NOME INSCRIÇÃO NASC CARGO MODALIDADE  
CLAS.  
6 SANDRA DE MELO PERBELINI 0002130 05/02/1978 RECEPCIONISTA  
AMPLA CONCORRÊNCIA 10º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 282 DE 03 DE JUNHO DE 2026**  
SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 280/2026.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº 280, de 01 de junho de 2026, que nomeou o Sr. R.P.S. CPF nº 103.\*\*\*.339-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Educando – CDA 2, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.  
Francisco Alves, em 03 de junho de 2026, 205ª Independência e 138ª da República.  
Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 283 DE 03 DE JUNHO DE 2026**  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,  
EXONERAR:  
A pedido, MIQUEIAS TEODORO DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 15.728.337-5-0, expedida pela SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 134.048.839-69, nomeado no cargo em comissão de ACESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II, SÍMBOLO ACESSOR CDA 4, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 03 de junho de 2026, 205ª Independência e 138ª da República.  
Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 333/2026**  
Data: 03.06.2026  
Ementa: prorroga-se o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 16º da Constituição do Município de Guaira, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.248/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.329/2025,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 563/2025 de 02/10/2025, por mais 60 (sessenta) dias.  
Art. 2º O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CIENITIQUEU-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (41) 3623-2728  
www.cisaameros.com.br

**RESUMO DE ADITIVO**  
075/2026

**Termo Aditivo nº001/2026**  
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº002/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: AMAX CLINICA EIRELIME  
Objeto: Os atendimentos médicos serão realizados por profissionais regularmente habilitados, podendo haver participação de médicos residentes, exclusivamente sob supervisão direta de médico preceptor responsável.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos da Resolução nº 2.416/2024, aprovada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e publicada no Diário Oficial da União. Define que o médico é o profissional legalmente habilitado ao exercício da medicina, capacitado para o diagnóstico nosológico (de doenças), prescrever tratamento e definir medidas específicas de prevenção ou indicação terapêutica, recuperação de saúde e reabilitação, apto a prestar cuidados e a intervir sobre o indivíduo, grupos populacionais, doenças ou saudáveis, com o objetivo de proteger, melhorar ou manter seu estado e nível de saúde.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica vedado ao médico residente realizar atendimento, procedimento, diagnóstico, prescrição ou qualquer ato médico de forma autônoma e sem acompanhamento do médico preceptor. Todo atendimento executado com participação de residente deverá ocorrer sob orientação, supervisão e responsabilidade técnica do médico preceptor devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina competente.  
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Termo Aditivo nº001/2026**  
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 056/2025  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: INGA DIGITAL LTDA - EPP  
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o termo para 01 de julho de 2027.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) anuais.  
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Termo Aditivo nº 002/2026**  
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº039/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: Seaplan - Serviços Administrativos & Planejamento Ltda - Me  
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, durante os dias de 09 a 12 de junho de 2026. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) (SEMINÁRIO): "VEREDADOR ESTRATÉGICO E SERVIDOR LEGISLATIVO EFICIENTE: IEG-M (ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL), PROGOV (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO), COMISSÕES PERMANENTES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA MUNICIPAL". LOCAL: AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE. "Na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, durante os dias de 09 a 12 de junho de 2026.  
Valor da inscrição R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

Umuarama, 03 de junho de 2026.

ELIANA DE LIMA BERALDO  
Coordenadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044)3664-1171 - (044) 36641177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**ATO DA MESA Nº 37/2026**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os Senhores (as) Vereadores (as) CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS, com devido requerimento nº 39/2026, ADEMIR DE ARAÚJO, com devido requerimento nº 40/2026 e JOSE CARLOS DOS SANTOS, com devido requerimento nº 41/2026 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, durante os dias de 09 a 12 de junho de 2026. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) (SEMINÁRIO): "VEREDADOR ESTRATÉGICO E SERVIDOR LEGISLATIVO EFICIENTE: IEG-M (ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL), PROGOV (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO), COMISSÕES PERMANENTES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA MUNICIPAL". LOCAL: AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE. "Na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, durante os dias de 09 a 12 de junho de 2026.  
Valor da inscrição R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

"Curso este realizado pela empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02. Com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 636/2025 de 14/04/2025, publicado em 17/04/2025 na Edição nº 13.92.  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 3 (três) dias de junho de 2026.

EDILSON MARTINS DE MELO  
Vice-Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (44) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 027/2026**

Em análise ao requerimento do senhor AILTON RODRIGUES ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 867.779.809-97, realizado em 01/06/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 09/06/2026 e retorno em 12/06/2026, objetivando a participação no Curso/Treinamento - GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.

( ) Passagens  
(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/06/2026

Cioni Cassin do Nascimento  
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldelli  
1ª secretária

Miguel Arcanjo dos Santos  
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva  
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (44) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 028/2026**

Em análise ao requerimento do senhor CEZAR ALAOR BOTURA ocupante do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº. 724.119.109-91, realizado em 01/06/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 09/06/2026 e retorno em 12/06/2026, objetivando a participação no Curso/Treinamento - GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.

( ) Passagens  
(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/06/2026

Cioni Cassin do Nascimento  
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldelli  
1ª secretária

Miguel Arcanjo dos Santos  
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva  
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (44) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 029/2026**

Em análise ao requerimento da senhora CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS GERALDELI ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº.010.328.699-33, realizado em 01/06/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 09/06/2026 e retorno em 12/06/2026, objetivando a participação no Curso/Treinamento - GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.

( ) Passagens  
(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/06/2026

Cioni Cassin do Nascimento  
Presidente

Miguel Arcanjo dos Santos  
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva  
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (44) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 030/2026**

Em análise ao requerimento da senhora MARIA ROSA TOLOVI FERRARI ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº. 020.188.479-88, realizado em 01/06/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 09/06/2026 e retorno em 12/06/2026, objetivando a participação no Curso/Treinamento - GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.

( ) Passagens  
(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/06/2026

Cioni Cassin do Nascimento  
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldelli  
1ª secretária

Miguel Arcanjo dos Santos  
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva  
2º Secretário

**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 36641177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**ATO DA MESA Nº 38/2026**

**RATIFICA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026**

**OBJETO:** 03 (três) inscrições, sendo 03 (três) vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso (seminário) "VEREDADOR ESTRATÉGICO E SERVIDOR LEGISLATIVO EFICIENTE: IEG-M (ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL), PROGOV (PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO), COMISSÕES PERMANENTES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA MUNICIPAL". LOCAL: AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE, "Na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, durante os dias de 09 a 12 de junho de 2026.  
Valor da inscrição R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026 quanto à contratação da Empresa: **LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02**. No valor total R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

JOSE CARLOS DOS SANTOS  
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO  
1º Secretário

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (41) 3623-2728  
www.cisaameros.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa BERTO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, para Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com atendimento especializado para pacientes portadores de deficiência e autismo com a realização de sessões de psicologia e psicoterapia, terapia ocupacional e fonaudiologia especializada, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistência de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº066/2026, anexo. Em 03 de junho de 2026.

EVERTON BARBIERI  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO  
FRANCISCO ALVES - PARANÁ  
CNPJ: 80.404.023/0001-09  
FONE (44) 3643-1301

**EDITAL DE RATIFICAÇÃO 15/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo nº 15/2026**, definindo pela contratação da empresa **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**; regularmente inscrita no CNPJ sob nº 66.284.337.0001-86, com sede na Rua Ursula Maior, 599 - casa A - Escola Agrícola - CEP.: 89.037-510, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina; para a aquisição de 04 (quatro) inscrições para o Curso/Treinamento "GESTÃO ESTRATÉGICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS - FISCALIZAÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA À LUZ DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA RESPONSABILIDADE FISCAL", a ser realizado pela empresa entre os dias 09 a 12 de junho de 2026, na cidade de Maringá/Pr; com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).

Acoblando o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves - Pr, 03 de junho de 2026

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Francisco Alves**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 77.356.665/0001-67  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratado: CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.735.873/0001-04.  
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de cadeiras de rodas e cama hospitalar, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.  
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de publicação do extrato do referido contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Pelo fomento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE.	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	CADEIRA DE RODAS SIMPLES PARA ATENDER USUÁRIOS ATÉ 90 KG, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, PINTURA EPOXI, RODAS EM NYLON COM PNEU MACIO, BOLA BATERIA C E T TRANSFERÍVEL, APÓIO PARA OS PÉS EM PEDAL FIXO RETRÁTIL, ESTRUTURA DOBRÁVEL X EM AÇO T405 EQUIPADA COM CINTURÃO AJUSTÁVEL ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, GARANTINDO SEGURANÇA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONSIDERANDO O USO CONTÍNUO E INTENSIVO NO AMBIENTE PÚBLICO DE SAÚDE.	UN	06	R\$ 35,000	R\$ 2.100,00	PROLIFE
4	CAMA HOSPITALAR TIPO 3 MOVIMENTOS MANUAL, TAMANHO ADULTO, ROWLER MECÂNICA ELEVADA ORÇAL, FAVELER, SEM FAVELER, FREIO DE FRENSA, CARREGADO E SENTADO, COM CERTIFICAÇÃO ANVISA, ELEVADO O ESTADO DE SÉ À 75 CM APROXIMADAMENTE, ACOMODADO ATRAVÉS DE TRÊS MANEIRAS, ESTABILIZADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CARBÊTERAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INERTÍVEL, GRADIS PARA PREVENÇÃO DE QUIDAS EM INIBITÁVEL EM POLIÉTERIL COM SISTEMA DE TRATAMENTO COM ALTA PRESSÃO, RODÍZIO DE 1º SENSO PELO MENOS DOIS COM FREIO EM DIAGONAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG, DIMENSÕES TÍPICAS 1,90 X 0,90 MÍNIMAS.	UN	03	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00	DELLAMED
Valor Total de Lote					R\$ 7.800,00	

Francisco Alves - PR, 20 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Francisco Alves**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 77.356.665/0001-67  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026.  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratado: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LDA, inscrita sob CNPJ nº 29.987.662/0001-89.  
Objeto: O objeto do contrato é aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor global: O valor global é de R\$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais).  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	RAZÃO SOCIAL
01	Ambulância de transporte tipo A, simples remoção, zero quilômetro, ano/modelo mínimo correspondente ao da data de entrega, cor branca, tipo furgão, teto padrão UHM, destinada ao transporte de pacientes sem risco de vida em decúbito horizontal, conforme diretrizes do Ministério da Saúde; veículo original de fábrica, sem adaptações estruturais posteriores, motorização compatível com o porte, combustível diesel, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com ABS, arbag para motorista e passageiro, ar-condicionado na cabine, vidros e travas elétricas, demais itens de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito; compartimento traseiro adaptado para atendimento, com isolamento entre cabine e área do paciente, revestimento interno em material liso, impermeável, lavável e resistente à desinfecção, canteiros arredondados, iluminação interna em LED, sistema de ventilação e/ou exaustão, ar-condicionado no compartimento do paciente preferencialmente independente da cabine, tomada interna 12V e/ou 110V, maca retrátil em alumínio com rodízio, colchonetes impermeáveis e sistema de fixação, cinto de segurança para paciente, suporte para cilindro de oxigênio com fixação adequada, cilindro de oxigênio com válvula e fluídmetro, banco lateral para acompanhante com cinto de segurança, armários, nichos ou suportes para acondicionamento de materiais e equipamentos; sistema de sinalização acústica e visual de emergência composto por sirene eletrônica e barra indicadora instalada no teto, adesivação externa conforme padrão de ambulância e legislação vigente; veículo entregue licenciado e empacotado, atendimento integral às normas antibélicas, de trânsito e regulamentações aplicáveis, garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 318.900,00	R\$ 318.900,00	RENAULT MASTER UHM AMB DIESEL 250CV 004 2025/2026	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LDA - CNPJ 29.987.662/0001-89

Francisco Alves - PR, 03 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Francisco Alves**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 77.356.665/0001-67  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026.  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratado: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.290.311/0001-40.  
Objeto: O objeto do contrato é aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor global: O valor global é de R\$ 853.900,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	RAZÃO SOCIAL
08	Ônibus rodoviário zero quilômetro, ano/modelo mínimo correspondente ao da data de entrega, carroceria tipo micro-ônibus, capacidade mínima para 43 (quarenta e três) passageiros sentados, cor branca, poltronas estofadas e reclináveis, com cintos de segurança individuais, porta de acesso lateral com acionamento manual ou pneumático, janelas laterais com vidros cortados ou fixas com ventilação adequada, iluminação interna em LED, bagageiros internos; motorização a diesel, potência compatível com o porte do veículo, tração traseira, transmissão manual ou automatizada, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com ABS, suspensão completa com o transporte de passageiros, tanque de combustível com capacidade adequada à operação; posto do motorista com assento ergonômico e ajustável; conjunto de instrumentos completo, ar-condicionado para cabine e salão de passageiros; sistema de som interno, toca-fitas, limitador de velocidade, estofado de incêndio, estepe, macaco, chave de roda e demais equipamentos obrigatórios; veículo atendendo integralmente às normas do Conselho Nacional de Trânsito e demais regulamentações aplicáveis ao transporte de passageiros, devidamente licenciado e empacotado, garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 853.900,00	R\$ 853.900,00	MARCOPOLO MODELO VOLARE F1312 W12 2025/2026	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 20.290.311/0001-40

Francisco Alves - PR, 03 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.889.032/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3823-2728  
www.cisamerios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa INSTITUTO MOBILITAT CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, para Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Neurologia adulto com atendimento na sede do CISA, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº067/2026, anexo. Em 03 de junho de 2026.**

**EVERTON BARBIERI**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA - PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 008/2026.**

**SÚMULA: Aprovação da Resolução SESA nº 590/2026, que trata compra de uma VAN, para Transporte Sanitário no valor de R\$ 220.000,00.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de junho de 2026, iniciada às 15:00 horas via Web.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Resolução SESA nº 590/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 01 de junho de 2026.

**ADRIANA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
DOURADINA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA - PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 010/2026.**

**SÚMULA: Aprovação da Resolução SESA nº 593/2026, FISIOCENTRO PORTE II R\$ 1.300,00(Centro de Fisioterapia, prédio próprio para o atendimento da população).**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de junho de 2026, iniciada às 15:00 horas via Web.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Resolução SESA nº 593/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 01 de junho de 2026.

**ADRIANA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
DOURADINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****Estado do Paraná****PORTARIA Nº 248/2026****DATA: 02/06/2026**

**SÚMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo n. 038/2026, Pregão Eletrônico n. 023/2026, a saber:

Gestores:

MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;  
HERMES PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO - CPF: 557.697.908-73;  
ANDERSON DE FARIA SANTOS - CPF: 041.925.289-05;  
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA - CPF: 076.204.479-97;  
DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS - CPF: 063.534.299-59;  
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO - CPF: 107.939.549-08;  
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;  
KAREN GABRIEL ESTABULIS DE OLIVEIRA - CPF: 105.934.739-30;  
ALBERTO MENDES - CPF: 068.481.459-55;  
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO - CPF: 089.355.579-78;  
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;  
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;  
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA - CPF: 046.393.699-05;

**Fiscal Administrativo:**

VERÍSSIMO ORLANDO GONÇALVES - CPF: 788.502.409-10 - Fiscal Principal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - CPF: 705.013.949-15 - Fiscal Substituto.

Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o vereador SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS, viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 e 09 de Junho de 2026, acompanhando o senhor Prefeito Municipal Giovane Mendes de Carvalho, em agenda oficial, para tratar de diversos assuntos de interesse do município junto ao Governo Estadual, buscando a viabilização de recursos e projetos para a nossa população.

Cabendo-lhe o pagamento de 2 (duas) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2026.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Presidente

**SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS**  
1º. Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI****Estado do Paraná****ATO DA MESA Nº 064/2026****Autoriza viagem e concede diárias.**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o vereador SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS, viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 e 09 de Junho de 2026, acompanhando o senhor Prefeito Municipal Giovane Mendes de Carvalho, em agenda oficial, para tratar de diversos assuntos de interesse do município junto ao Governo Estadual, buscando a viabilização de recursos e projetos para a nossa população.

Cabendo-lhe o pagamento de 2 (duas) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2026.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Presidente

**SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS**  
1º. Secretário

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA - PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 009/2026.**

**SÚMULA: Aprovação da Resolução SESA nº 594/2026, para compra de equipamentos (PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL).**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de junho de 2026, iniciada às 15:00 horas via Web.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a compra de Equipamentos no valor R\$ 150.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 01 de junho 2026.

**ADRIANA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
DOURADINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA****Estado do Paraná****PORTARIA Nº 334/2026****Data: 03.06.2026**

**Ementa: nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Lei Municipal nº 2.175/2021 de 26.04.2021;

Considerando o artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015; Considerando o memorando online sob o nº 552/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Cargo	Nome	Matrícula Nº	Contrato nº		
Coordenador Municipal	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	29895	3		
1º Secretário	Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza	29592	5		
2º Secretária	Emanuele Cavalcante Gomes	30289	4		
Diretor Operacional	Cesar Luis de Freitas	17124	1		

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria sob nº 055/2025, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA****Estado do Paraná****DECRETO Nº 274/2026****Data: 03.06.2026**

**Ementa: nomeia Diretor da Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26/09/2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 025/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS, portadora da CI/RG nº XX9.242.97X-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, símbolo CO-02, a partir de 02 de junho de 2026, com atribuições descritas no artigo 129 da Lei Municipal nº 2.024 de 26/09/2017 e alterações, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa data de 02 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA****Estado do Paraná****PORTARIA Nº 173/2026**

**Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora VANESSA SOUZA BARBOSA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora VANESSA SOUZA BARBOSA, brasileira, matriculada nº 77657, sem prejuízo de seus vencimentos, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 01/06/2026 a 28/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026.

**Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**Everton Barbieri**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE****Estado do Paraná****DECRETO Nº 249, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

**Declara de utilidade pública e interesse social as áreas destinadas à execução de obras de substituição de pontes em estradas rurais do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015, que estabelece os requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 453, de 7 de novembro de 2025, exarado pelo Prefeito de Cruzeiro do Oeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.834, de 7 de novembro de 2025 que homologou a situação de Emergência no Município de Cruzeiro do Oeste em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

CONSIDERANDO a Portaria nº 657, de 3 de novembro de 2025, publicada pelo Instituto Água e Terra - IAT, que dispensa por 180 dias, as autorizações licenças e outorgas para obras de mitigação e prevenção de acidentes em áreas urbanas e rurais, através de cascalhagem e reconstrução/substituição de pontes existentes, aplicável em todo território estadual;

CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2026002967, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em 03 de junho de 2026.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficas declaradas como de utilidade pública e interesse social, para fins licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, as áreas destinadas à execução das obras de substituição de pontes existentes, localizadas nos seguintes pontos do Município de Cruzeiro do Oeste:

I - Ponte sobre o Córrego Guarani, localizada na Estrada Salete, nas coordenadas UTM 22S 287553 E e 7363766 N;

II - Ponte 01 sobre o Rio Areia, localizada na Estrada Tupinambá, nas coordenadas UTM 22S 292699 E e 7356916 N;

III - Ponte 02 sobre o Rio Areia, localizada na Estrada Tupinambá, nas coordenadas UTM 22S 292730 E e 7356847 N;

IV - Ponte 03 sobre o Rio Areia, localizada na Estrada do Bairro São José, nas coordenadas UTM 22S 2287835 E e 7355092 N;

V - Ponte sobre o Córrego Bandeira, localizada na Estrada do Distrito de São Silvestre, nas coordenadas UTM 22S 283526 E e 7398710 N.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo anterior destinam-se à execução das obras de substituição de pontes em estradas rurais do Município de Cruzeiro do Oeste, contempladas por meio de convênio firmado no âmbito do Programa Estadual Pontes do Desenvolvimento/Pontes do Futuro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, 03 DE JUNHO DE 2026.**

**ARMANDO CERCI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA****Estado do Paraná****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de oficinas socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Município de Douradina-PR.

**Tipo: MENOR PREÇO (Item)**

**Modo de Disputa:** Aberto

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 23 de junho de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 08/06/2026 até às 08h10min do dia 23/06/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h10min às 08h45min do dia 23/06/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 23/06/2026.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br, e www.bll.org.br

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 03 de junho de 2026.

**OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE****Estado do Paraná****DECRETO Nº 246 DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

**Regulamenta a interdição temporária de vias públicas para transmissão e comemoração dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, estabelece normas para o licenciamento de comércio eventual, disciplina a pintura temporária de vias e logradouros públicos, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 95, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 201 e 341, da Lei Complementar Municipal nº 9, de 04 de maio de 2020 - Código de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2026002879, encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças em 28 de maio de 2026.

**DECRETA:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a interdição temporária de vias públicas do Município de Cruzeiro do Oeste para a transmissão ao vivo e as comemorações populares relacionadas aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo, bem como estabelece as regras para o exercício de comércio eventual nas áreas interditadas e para a realização de pinturas temporárias nas vias públicas.

Art. 2º Os eventos previstos neste Decreto enquadraram-se como festividades de caráter popular, nos termos dos arts. 201 e 255, da Lei Complementar nº 9/2020, e como divertimentos públicos, nos termos do art. 324 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. A interdição de vias, o licenciamento de comerciantes e a pintura temporária de logradouros serão exercidos no âmbito do poder de polícia administrativa do Município, visando à ordem, à segurança, ao bem-estar dos municípios e à preservação do patrimônio público.

**CAPÍTULO II****DA INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIAS PÚBLICAS**

Art. 3º Fica autorizada a interdição temporária, exclusivamente nos dias e horários dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, dependendo de licença prévia e expressa do Município, nos termos do artigo 137 do Código de Posturas Municipal, a ser concedida pela Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação.

§ 1º A interdição terá início 2 horas antes do horário programado para o início da partida e se encerrará 3 horas após o apito final do jogo, conforme a tabela oficial da competição divulgada pela FIFA e confirmada pela Confederação Brasileira de Futebol.

§ 2º Em caso de jogos da Seleção Brasileira em dias consecutivos ou com intervalo inferior a 12 horas, a interdição poderá ser contínua, respeitados os limites de horário previstos no § 1º para cada partida.

§ 3º A interdição será suspensa imediatamente caso haja alteração na programação oficial que exclua a participação da Seleção Brasileira, não sendo autorizado o fechamento de vias para transmissão de partidas de futebol.

§ 4º Fica vedada a interdição de vias fora dos horários e dos logradouros autorizados pela administração, sob pena de responsabilização do infrator por obstrução ilegal do trânsito.

Art. 4º Poderão requerer licença de uso:

- I - comerciantes individuais e empresas com CNPJ ativo, com atividade exercida ou estabelecimento situado no Município de Cruzeiro do Oeste; e
- II - associações, entidades representativas e organizações da sociedade civil com personalidade jurídica.

Parágrafo único. O requerimento de licença deverá ser protocolado junto ao Paço Municipal com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data do evento, contendo:

- I - identificação completa do responsável pelo evento, com o respectivo CNPJ;
- II - descrição detalhada do evento e sua natureza (comemorativa, cultural ou comercial);
- III - identificação do local pretendido;
- IV - data e horário de início e término das atividades;
- V - croqui ou planta simplificada da localização pretendida dentro da área interditada.

Art. 5º Fica vedada a interdição de vias fora dos horários e dos logradouros autorizados pela administração, sob pena de responsabilização do infrator por obstrução ilegal do trânsito.

Art. 6º Durante o período de interdição, deverá ser colocada sinalização apropriada, claramente visível durante o dia e luminosa à noite, nos termos do art. 342, parágrafo único, da Lei Complementar nº 9/2020 e do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, indicando os desvios e orientando pedestres e condutores.

§ 1º A sinalização será providenciada pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viagens e Serviços, podendo firmar parceria com o organizador do evento ou com associações comerciais locais.

§ 2º É obrigatória a manutenção de corredor livre e desobstruído para circulação de veículos de emergência (ambulâncias, viaturas policiais e Corpo de Bombeiros) em todo o perímetro interditado.

§ 3º A interdição não poderá obstruir o acesso a garagens, hospitais, delegacias, quartéis e outros serviços essenciais, devendo ser garantida entrada e saída de veículos autorizados.

**CAPÍTULO III****DA LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL**

Art. 7º O exercício de comércio eventual ou ambulante nas áreas interditadas, inclusive a instalação de barracas, trailers, food trucks, tendas, mesas e cadeiras, dependerá de licença individualizada (alvará) concedida pela Administração Municipal, conforme os arts. 91, 92, 159 e 161 da Lei Complementar nº 9/2020.

§ 1º A licença será concedida para o fechamento da via e a realização do evento (divertimento público) não exime cada comerciante da obrigação de obter seu próprio alvará, nos termos do art. 92 (intransferibilidade) e art. 164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

PORTARIA N° 415  
De 29/05/2026  
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO/ AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N° 46, DE 22/06/2026.  
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**  
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Organização/Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS, através do Edital n.º 46/2026, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores efetivos:  
Letícia Andrea de Oliveira Vedovoto – Professora - CPF- nº 026.417.889-00  
João Paulo Laurindo – Motorista - CPF- nº 063.095.559-01  
Andréa Santos Angelo – Auxiliar Administrativo - CPF- nº 021.147.089-93  
Art. 2º. A Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS será presidida pela primeira, secretariada pelo segundo, tendo o terceiro como membro.  
Art. 3º. Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.  
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (29/05/2026).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 416  
De 29/05/2026  
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO A SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;  
CONSIDERANDO o requerimento e apresentação dos respectivos certificados;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:  
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO  
NOME DOCUMENTO CARGO REF. Aux. De Serviços Gerais C-16  
Cassia Darli da Silva Prado 043.367.139-44 Aux. De Serviços Gerais C-16  
Silvana Fernandes martins 062.294.049-07 Aux. De Serviços Gerais C-16  
Feminino D-07  
Vanizza Batista Pereira 034.195.379-21 Aux. De Serviços Gerais C-15  
Viviana Domingos da Silva 055.963.529-00 Aux. De Serviços Gerais D-17  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (29/05/2026).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 424  
De 03/06/2026  
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA À PROFESSORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI N° 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;  
CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 87/2026;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER progressão na carreira à professores municipais, enquadrando-os na nova referência, como segue:  
NOME DOCUMENTO NÍVEL/REFERÊNCIA  
Sueli Aparecida Honório 759.074.379-87 C-VII  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/06/2026).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 425  
De 03/06/2026  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE APARECIDA RICO.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO o Pedido da servidora.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, a servidora Simone Aparecida Rico, portadora do CPF-n.º. 040.596.869-80, do cargo temporário de Professor 20 horas.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/06/2026).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 426  
De 03/06/2026  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 23/2026;  
CONSIDERANDO o Edital n.º 45, de 22/05/2026 – Convocação da candidata;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - NOMEAR o Sr. Simone Aparecida Rico, inscrita no CPF-N.º. 040.596.869-80, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/06/2026).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 427  
De 03/06/2026  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 23/2026;  
CONSIDERANDO o Edital n.º 45, de 22/05/2026 – Convocação do candidato;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - NOMEAR o Sr. Valdir Aparecido Barbosa, inscrita no CPF-N.º. 040.876.489-90, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente de Endemias, com carga horária de 40 horas semanais.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/06/2026).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATO N° 122/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 65/ 2026  
INEXIGIBILIDADE N° 18/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR  
CONTRATADA: LEIS LTDA  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil sob n.º. XX2.150-X e do CPF sob n.º. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.  
CONTRATADA: LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.725.725/0001-35, situada na Rua 240, n.º 400, Sala 02 Bairro: Meia Praia, Cidade de Itapema, estado do Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlitto Mello de Liz, portador do CPF sob n.º 181.XXX.XXX-53. Telefone (47) 3514-5600.  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa detentora da titularidade exclusiva da plataforma atualmente implantada no Município para prestação dos serviços de manutenção, suporte, atualização, gerenciamento, consolidação, compilação e versionamento da base legislativa municipal já estruturada no sistema proprietário denominado Leis Municipais.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 65/2026, Inexigibilidade n.º 18/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/08 e demais legislações aplicáveis.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, tendo início em 01 de junho de 2026 e término em 31 de maio de 2031.  
VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), observado o disposto na cláusula sétima do presente contrato.  
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor do contrato o Sr. Valdir Donizetti Frachini, inscrito no CPF sob n.º 044.XXX.XXX-90 e como fiscal de contrato o Sr. Marcus Vinícius de Moura, inscrito no CPF sob n.º. 109.XXX.XXX-37.  
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
1.1. O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pr, meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Tecnologia, em cumprimento ao art. 35, §6º do Decreto Municipal n.º 172/2022, considerando o interesse público, publica para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo do Edital de Credenciamento nº07/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de INSTRUTOR DE MODELAGEM PLANA INDUSTRIAL no centro de qualificação de Cruzeiro do Oeste/PR.  
O edital completo e demais informações encontram-se disponíveis no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br -  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: no e-mail credenciamento@cruzeirodoeste.pr.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitações das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.  
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3676-8150 - ramal 211 ou através do e-mail: credenciamento@cruzeirodoeste.pr.gov.br  
O presente credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste edital, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.  
A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar ou encerrar o presente credenciamento por razões de interesse público devidamente justificadas.  
Cruzeiro do Oeste/PR, 03 de junho de 2026.  
Armando Cerci Junior  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005/2026  
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 08 de junho de 2026, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 697, AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:  
PROJETO DE LEI N° 014/2026  
Súmula: Dispõe sobre o diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.  
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2026.  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO  
ADELSON MARCUS VICENTIM  
Presidente  
JOSE APARECIDO DA SILVA  
Relator  
LEA JOSE DE ANDRADE CARDOSO  
Membro

**MUNICÍPIO DE GUÁIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATUAL N° 142/2026  
Extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaiara/PR.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022.  
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 3 (três) meses, até 20 de agosto de 2026.  
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 411.241,16 (quatrocentos e onze mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.  
Guaiara, Paraná, 18 de maio de 2026.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2026  
Pregão Eletrônico nº 024/2026  
Processo Administrativo nº 045/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Detentora da Ata: L A MACHADO & RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 11.242.605/0001-05  
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Guaiara/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Valor Total: R\$ 11.168,00 (onze mil e cento e sessenta e oito reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 03 de junho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 03 de junho de 2026.  
Foro: Guaiara – Paraná.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2026  
Pregão Eletrônico nº 024/2026  
Processo Administrativo nº 045/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Detentora da Ata: SUPER KING COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 30.764.246/0001-09  
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Guaiara/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Valor Total: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 03 de junho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 03 de junho de 2026.  
Foro: Guaiara – Paraná.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 378/2026  
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 276/2026,  
do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: L A MACHADO & RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 11.242.605/0001-05  
Objeto do Contrato: Aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Guaiara/PR.  
Valor Total: R\$ 11.168,00 (onze mil e cento e sessenta e oito reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 03 de junho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 03 de junho de 2026.  
Foro: Guaiara – Paraná.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 379/2026  
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 277/2026,  
do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: SUPER KING COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 30.764.246/0001-09  
Objeto do Contrato: Aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Guaiara/PR.  
Valor Total: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 03 de junho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 03 de junho de 2026.  
Foro: Guaiara – Paraná.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 380/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUÁIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
CONTRATADA: TATYANE RAVEDUTTI CULTURA E EDUCACAO LTDA, CNPJ nº 27.743.256/0001-45  
Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de comissão de pareceristas para avaliação e pontuação dos projetos que serão apresentados no CICLO 2 da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc).  
Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.  
Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
Recursos Orçamentários: 1736 – 13.012.0269. 3339039000.564  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 03 de junho de 2026 e término em 03 de junho de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.  
Data de Assinatura: 03 de junho de 2026.  
Foro: Guaiara – Paraná.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 335/2026  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 024/2026 - MUNICÍPIO DE GUÁIRA / PR  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUÁIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 024/2026, cujo objeto é a aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Guaiara/PR, sendo as empresas vencedoras:  
L A MACHADO & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.242.605/0001-05, vencedora do item 13 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 11.168,00 (onze mil e cento e sessenta e oito reais);  
SUPER KING COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.764.246/0001-09, vencedora dos itens 14 e 15 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais);  
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Licitação.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaiara, Paraná, 03 de junho de 2026.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 7.713/2026  
Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Icaraima – Paraná, e das outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover a ampla participação da sociedade na formulação, avaliação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima – Paraná, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraima, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Art. 2º A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central:  
"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".  
Art. 3º Constitui objetivo da Conferência promover o diálogo entre o Poder Público, a sociedade civil, os órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e demais segmentos envolvidos, visando à proposição de iniciativas que garantam a articulação intersectorial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.  
Art. 4º Os debates, propostas e deliberações da Conferência serão desenvolvidos com base nos seguintes eixos temáticos:  
I – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social; II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; III – Promoção da convivência familiar e comunitária; IV – Prevenção e enfrentamento das violências; V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho; VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.  
Art. 5º A organização, coordenação e realização da Conferência ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que poderá constituir comissão organizadora para a execução dos trabalhos necessários.  
Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026  
O Prefeito do Município de Icaraima/PR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 7.065/2024, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO reconhecida pelo Setor de Licitações, para contratação da pessoa física abaixo especificada:  
CONTRATADO (LOCADOR): WAGNER JOSÉ FERREIRA  
CPF: 704.XXX.XXX-53  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL MATRÍCULA 030, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA BONFIM CARDEAL N° LOTE URBANO N° 17, QUADRA 82 EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ABRIGIO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.  
Considerando o contido nos autos do processo administrativo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar – ET/P, o Termo de Referência – TR, as justificativas apresentadas, o Laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e o parecer jurídico favorável, fica ratificada a presente contratação direta, por atender aos requisitos legais, técnicos e ao interesse público.  
ICARAÍMA - PR, 03 de junho de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 110/2022  
PREGÃO 029/2022  
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/INF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de ICARAÍMA - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa DIENIFER APARECIDA FIGUEIRA ANTUNES, estabelecida à Avenida Raul Barbosa Dias, nº 531, centro, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 9-8444-1257, e-mail: dieniferantunes7@cloud.com, inscrita no CNPJ sob n.º 42.955.457/0001-08, e NIRE sob nº 41213199584, neste ato representada pela Srª Dienifer Aparecida Figueira Antunes, brasileira, empresária, portadora do RG nº 14.911.566-8 SESEP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 127.602.899-74, como segue:  
CONSIDERANDO a solicitação da secretaria demandante, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consórcio com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.  
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 110/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 1.825 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da data de 09/06/2026 à 09/06/2027. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
CLAUSULA SEGUNDA Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 110/2022 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 203.286,00 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta e seis reais).  
ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANTIDADE V A L O R ANTERIOR VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA 4,391720 % VALOR TOTAL REAJUSTADO  
1 SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CAMINHÃO MB, FORD, VW, IVECO HORAS 300 R\$ 134,40 R\$ 147,40 R\$ 44.220,00  
VALOR TOTAL REAJUSTADO R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais)  
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
E, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de junho de 2026.  
- DEVAIR FABRIS -  
- Prefeito Municipal -  
DIENIFER APARECIDA FIGUEIRA ANTUNES (EPI) 42.955.457/0001-08  
Contratada  
Testemunhas  
Nome: Patricia Zanoli Nome: Susana Ferreira Graciano  
RG: 13.874.832-4 RG: 6.130.527-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
LEI N° 2.027/2026  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e das outras providências.  
ORIGEM: Projeto de Lei nº 012/2026.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCTIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2026, inclusã/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 550.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.242.0035.2.146 APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE 100.000,00  
3.3.50.43.00.00 696 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00  
FONTE 945 EMENDA INDIVIDUAL – LUCIANO DUCCI - Nº 202637050003 - APAE 100.000,00  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.242.0035.2.146 APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE 200.000,00  
3.3.50.43.00.00 697 SUBVENÇÕES SOCIAIS 200.000,00  
FONTE 945 EMENDA INDIVIDUAL – TIÃO MEDEIROS - Nº 202644870005 - APAE 200.000,00  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.242.0035.2.146 APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE 50.000,00  
3.3.50.43.00.00 698 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00  
FONTE 946 EMENDA INDIVIDUAL – LUIZ NISHIMORI - Nº 202628740002 – APAE E FUNDO DE ASSISTENCIA 50.000,00  
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:  
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE  
433 1.7.16.50.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL 100.000,00 944  
435 1.7.16.50.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL 200.000,00 945  
437 1.7.16.50.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL 50.000,00 946  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de junho de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
REPUBLICADO  
DECRETO N° 7.704/2026  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusã/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R. 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
16.482.0033.1.100 INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS  
4.4.90.51.00.00 768 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.300.000,00  
FONTE 872 CONVENIO 177/2026 - SIT 83522 - COAHPAR - UNIDADES HABITACIONAIS - ESTADO 1.300.000,00  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE  
4982.4.22.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 1.300.000,00 872  
TOTAL 1.300.000,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de maio de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
DECRETO N° 7.714/2026  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusã/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 4.064.658,00 (quatro milhões sessenta e quatro mil seiscientos e oitenta e oito reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
16.482.0033.1.100 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
4.4.90.51.00.00 767 OBRAS E INSTALAÇÕES 874.658,00  
FONTE 873 CONTRATO DE REPASSE Nº 982952/2025 - RECAPE VIAS URBANAS - FEDERAL 874.658,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
16.482.0033.1.100 INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS  
4.4.90.51.00.00 769 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.800.000,00  
FONTE 874 TERMO DE COMPROMISSO Nº 996218/2025 - PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - FEDERAL 2.800.000,00  
08 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES  
27.812.0018.1.081 INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE  
4.4.90.51.00.00 770 OBRAS E INSTALAÇÕES 390.000,00  
FONTE 875 CONTRATO DE REPASSE Nº 993344/2026 - REFORMA GINASIO DE ESPORTES - FEDERAL 390.000,00  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7.715/2026  
DATA – 03/06/2026  
SUMULA – Revoga Decreto nº 7.712/2026.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º) Fica revogado o Decreto nº 7.712/2026 (nomeação).  
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2026.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 031/2026  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 143/2026 formulado pelo Servidor Luis Paulo de Paiva Sereia.  
RESOLVE:  
Fica o Servidor LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA (matrícula nº 43), autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026, para participar do curso: "3º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", local do curso: Shopping Crystal – Salão (Batei Hall) Piso L4, acesso pelas Ruas Comendador Araújo, 731 ou Rua Benjamin Lins, 742 - Batel - Curitiba - PR, nos dias 09, 10, 11 e 12 do mês de junho de 2026, cabendo-lhe o recebimento de 4 (quatro) diárias (valor total das diárias R\$ 2.322,40 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).  
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês junho de 2026.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 030/2026  
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026  
PROCESSO Nº 017/2025  
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraima - Pr, para participação no curso: Encontro Nacional de Contabilidade Pública com temas variados relacionados a área contábil, na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026, valor de cada inscrição R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), valor total R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).  
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026 quanto à contratação da Empresa, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, valor total R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2026.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 066/2025  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025  
PRAZO DE EXECUÇÃO  
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissolo, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, RG nº 4.234.477-0-SS/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, E, de outro lado a empresa TESSARI & MAZINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.233.733/0001-76, com sede à Av. Cerro Azul, nº 2802 loja 1 no bairro Jardim Novo Horizonte em Maringá/PR - CEP 87010-148, e-mail: rubens.lesan@grupotemazi.com; telefone: 44-99884-2206, neste ato representada por seu representante legal o Sr. RUBENS DE JESUS TESSARI JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5350048-0, inscrito no CPF sob o nº 368.162.220-04, residente e domiciliado (a) na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, como segue:  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 066/2025, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;  
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, o parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO" do contrato nº 066/2025 prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra, totalizando 240 (duzentos e quarenta dias) contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.  
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias de junho de 2026 - DEVAIR FABRIS -  
Prefeito Municipal  
TESSARI & MAZINI LTDA  
Contratada  
TESTEMUNHAS:  
Nome: Susana Ferreira Graciano  
RG. 6.130.527-0  
Nome: Patricia Zanoli  
RG. 9.632.174-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 169/2026 DE 03 DE JUNHO  
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital de Abertura nº 001/2024.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 157/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 27/05/2026, abdicada, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
314 CRISTIANA MARIA DE ALMEIDA 099.xxx.xxx-09 59º  
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 168/2026 DE 03 DE JUNHO  
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2025 e Edital de Convocação nº. 156/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 27/05/2026, abdicada, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H (12x36)  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
418322 AYRTON SENNA VAN VAL LIMA 102.xxx.xxx-79 6º  
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
-Prefeito Municipal-

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026 - (SEGUNDA VEZ)**

O Município de Guairá - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 090/2026, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de carretinhas reboque metálicas, novas, zero quilômetro, sem uso anterior, eixo duplo (trucadas), destinadas ao transporte de equipamentos, materiais, ferramentas, insumos e demais cargas de uso geral, visando atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais do Município de Guairá/PR, especialmente da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, por meio da Diretoria de Trânsito, que será julgada nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação, foi remarcada para a data a seguir:  
Informa-se, ainda, que foi promovida alteração no instrumento convocatório para exclusão da restrição territorial prevista na Lei Municipal nº 002/2025, ampliando-se a competitividade do certame e possibilitando a participação de licitantes sem a limitação anteriormente estabelecida.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 19/06/2026  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 19/06/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/06/2026.  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.  
Guairá (PR), em 03 de junho de 2026.  
Michele Tais Claro Guedes / Pregoeira

**EDITAL Nº 018/2026****SÚMULA: RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2026 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº.007/2026).**

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2026, no uso de suas atribuições legais, retifica o edital nº.015/2026, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

3. CONVOCAR para a entrevista no dia 10 de junho de 2026, as 08:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maisa Duarte Sibim	054.xxx.xxx-13	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ

**LEIA - SE:**

3. CONVOCAR para a entrevista no dia 10 de junho de 2026, as 08:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Maisa Duarte Sibim	054.xxx.xxx-13	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ

Iporã-Pr, 03 de junho de 2026.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CEPS

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026.**

O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, torna público que às 14h30 horas do dia 19 de junho de 2026, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R\$ 146.932,50	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Guairá e na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Guairá - PR, 03 de junho de 2026.  
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama  
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 19 de junho de 2026, às 14:00 horas, na sede social sito à Avenida Manaus nº 3848, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 01. Leitura e aprovação da ata anterior; 02. Leitura e aprovação do relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 2025; 03. Leitura e votação por aclamação do Balanço financeiro do exercício de 2025, instruído com as peças necessárias devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal; 04. outros assuntos; 05. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação da Assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Umuarama, 04 de junho de 2026.

Valentim Spanzerski  
PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026**

PREGÃO Nº 20/2026  
PROCESSO DE COMPRA Nº 88/2026  
PROCESSO 1000 Nº 117/2026  
A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a detentora da ata, a empresa, NUTRICIA SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, resolvem realizar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, renovando assim o saldo da mesma a sua quantidade inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, suscitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:  
DA VIGÊNCIA  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à presente ata de registro de preços uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Dieta Enteral e leites conforme ordem judicial e para distribuição gratuita, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 23/05/2026 a 23/05/2027.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 22/05/2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026**

PREGÃO Nº 20/2026  
PROCESSO DE COMPRA Nº 88/2026  
PROCESSO 1000 Nº 117/2026  
A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a detentora da ata, a empresa, NUTRICIA SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, resolvem realizar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, renovando assim o saldo da mesma a sua quantidade inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, suscitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:  
DA VIGÊNCIA  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à presente ata de registro de preços uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Dieta Enteral e leites conforme ordem judicial e para distribuição gratuita, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 23/05/2026 a 23/05/2027.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 22/05/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 206/2026  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à MARIA CRISTINA MOTA PEREIRA, portadora do CPF nº xxx.666.079-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 01/09/2017 a 31/05/2022, com fruição no período de 02/06/2026 a 01/09/2026.  
ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 200/2026  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 900/2025  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias e (1/2) meia, para custear despesas de viagem para o servidor LUIZ CARLOS TOMAIN, portador do CPF nº xxx.998.349-xx, matrícula funcional 10581, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR com saída no dia 01/06/2026 e retornando no dia 03/06/2026, com a finalidade de realizar transporte e acompanhamento de pacientes. A diária destina-se a cobrir despesas relacionadas ao deslocamento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026**

PREGÃO Nº 20/2026  
PROCESSO DE COMPRA Nº 88/2026  
PROCESSO 1000 Nº 117/2026  
A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a detentora da ata, a empresa, MAIS SAÚDE MARIANA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, resolvem realizar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, renovando assim o saldo da mesma a sua quantidade inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, suscitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:  
DA VIGÊNCIA  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à presente ata de registro de preços uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Dieta Enteral e leites conforme ordem judicial e para distribuição gratuita, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 23/05/2026 a 23/05/2027.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 22/05/2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026**

PREGÃO Nº 20/2026  
PROCESSO DE COMPRA Nº 88/2026  
PROCESSO 1000 Nº 117/2026  
A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.050/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a detentora da ata, a empresa, K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.018/0001-58, resolvem realizar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, renovando assim o saldo da mesma a sua quantidade inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, suscitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:  
DA VIGÊNCIA  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à presente ata de registro de preços uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Dieta Enteral e leites conforme ordem judicial e para distribuição gratuita, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 23/05/2026 a 23/05/2027.  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
Altônia-PR, 22/05/2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO****RESOLUÇÃO Nº 007/2026**

SÚMULA: Aprova a Renovação da Inscrição da Entidade PROVPAR, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos- LAR DO IDOSO DE ALTO PARAÍSO- PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015,

CONSIDERANDO, a realização da reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 007/2026, dia 06 de Abril de 2026, às 15:00h, na sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Renovação da Inscrição da Entidade PROVPAR, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos- LAR DO IDOSO DE ALTO PARAÍSO- PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 03 de Junho de 2026.

SIRLEY R.S. DE ANDRADE  
SIRLEY RODRIGUES SOUZA DE ANDRADE  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 065/2026  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado e homologado em favor de Beatriz Maria Salesses CPF: 068.356.489-70; Edna Aparecida de Almeida Conte CPF: 032.740.089-74; João Batista Ferrnino dos Santos CPF: 695.486.649-53; Dircce Gomes da Silva CPF: 045.790.189-86; Cooperativa Dos Produtores de Leite do Território Entre Rios - COOPERLER CNPJ: 08.609.132/0001-27; Rosângela Aparecida de Souza e Silva; Leonardo Romanini CPF: 156.698.299-17; Rosicler Agostini Salesses CPF: 595.843.869-72; Sandra Suffi CPF: 943.374.119-68; Sergio Zumas CPF: 168.268.099-15, o resultado da inexigibilidade nº 008/2026, cujo objeto trata-se do credenciamento para compra de produtos hortifrutifrescos dos produtores da agricultura familiar para o preparo da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Ivatã-PR, com recebimento de protocolos até 31/12/2026.  
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 03 de junho de 2026.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 207/2026  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 900/2025,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº xxx.938.799-xx, matrícula funcional 63764, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba/PR, com o objetivo de visita ao Gabinete do Fernando Giacobbo o novo Secretário de Estado das Cidades do Paraná (SECID-PR) e Gabinete do Cesar Neves secretário atual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR), com saída no dia 02 de junho de 2026 e retorno no dia 03 de junho de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/2026

SÚMULA: HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 008/2026) E DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DA FASE DE HABILITAÇÃO (QUANDO HOUMER) E EXPERIÊNCIA.

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DIVULGAR a Homologação das inscrições e o Resultado Provisório das notas de Habilitação (quando houver) e Experiência do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, conforme quadro abaixo:

Table with 5 columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, SITUAÇÃO. Lists candidates for the position of Médico.

Table with 5 columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, PONTUAÇÃO, SITUAÇÃO. Lists candidates for the position of Médico.

2. DECLARAR aberto o prazo recursal, mediante protocolo, do dia 04/06/2026 a 05/06/2026, exclusivamente no e-mail pss@ipara.pr.gov.br

Ipõrá-Pr, 03 de junho de 2026.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 066/2026
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 79/2026
Súmula: Concede APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAS
O Prefeito de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a aposentadoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 40 e 41, inciso VIII, alínea "c", da Resolução nº 005/1990, a Resolução 02 de 01 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2026
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2025
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná
CONTRATADO EDNALDA APARECIDA DIAS

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2026
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2025
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná
CONTRATADO ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2026
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2025
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná
CONTRATADO CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 090/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUTO ELÉTRICA, FORNECEDORA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTRANTES DO EDITAL, E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2026
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2025
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná
CONTRATADO ODINEIA DENISE DA ROCHA

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2026
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2025
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná
CONTRATADO ODINEIA DENISE DA ROCHA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 105/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MONSTER LTDA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026
Súmula: Prorroga, por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Trabalho sob Regime Especial (CRES) da Sra. ELIANE LOPES MELO RICARDO, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29
República-se por Incorreção
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 020/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículo VW POLO SENSE 2025/2026 que compõe a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL – AVISO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026
EXCLUSIVA PARA ME/EPF E MEI
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.880, DE 03 DE JUNHO DE 2026.
SÚMULA: INSTITUI A BOLSA-AUXÍLIO À FAMÍLIA EXTENSA GUARDIÃ DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL – AVISO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPF E MEI
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 207/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026
Súmula: Prorroga, por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Trabalho sob Regime Especial (CRES) da Sra. IVONE BORGES MEDEIROS, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade contínua da prestação dos serviços e o bom desempenho da servidora temporária na Rede Municipal de Ensino;

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026
Súmula: Prorroga o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 31/2025, firmado sob o Regime Especial de Trabalho (CRES) com o Sr. PAULO DELGADILHO GRACIANO DA ROCHA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 333/2026
Nomeia a Senhora ALEXANDRA LOPES VIVIANI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.881, DE 03 DE JUNHO DE 2026.
SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ANTIDROGAS E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ANTIDROGAS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PARANÁ.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CONCURSO PÚBLICO 01/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2026  
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,

**RESOLVE**  
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.

Auxiliar de Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax, e Toxicológico (para cargo de motorista "D").

O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentarem os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO

APROVADO EM  
103379 ANTÔNIO JOSÉ CANEZIN 19º LUGAR  
102479 ANSELMO MISALES BASTOS 20º LUGAR

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)**  
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos para admissão e posse:

- Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
  - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
  - Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
  - Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
  - Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada (quando for o caso);
  - Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso);
  - Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - Atestado de sanidade física e psicológica;
  - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
  - Comprovante de endereço atual, em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço;
  - Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, expedidas no máximo, há seis meses;
  - Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
  - Declaração de bens e valores que contribuam seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjuge;
  - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
  - Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
  - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
  - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
  - conta bancária (ITAU)
  - ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
  - cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP
- Edifício do Paço Municipal, 03 de junho de 2026.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR  
CNPJ 76.247.386/0001-00

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 111 (Estatutário Efetivo)

Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA,  
ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Ana Paula da Silva Brito	74ª
Gislaine de Souza Santos	75ª

Cargo: Professor (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Ediney de Lima	13ª

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
UBS	Rua Bom Sucesso nº 487, Vila Brasília. Fone: (44) 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o **Atestado de Sanidade Física e Mental**, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 12 de junho de 2026, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 03 de junho de 2026.

MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a realização no dia 23/06/2026, às 09:00 horas, a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2026, que tem como objeto a **Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Da Cobertura Em Estrutura Metálica Das Arquibancadas Em Concreto Armado Do Complexo Esportivo José Turra Olivo, Abrangendo Um Total De 440,72 M² De Área, Conforme Os Projetos De Engenharia E Suas Especificações Técnicas**, no valor máximo de R\$ 396.032,17 (trezentos e noventa e seis mil e trinta e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: [www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br), ou através do Portal de Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e informações pelo e-mail: [licitacoes@terraroxa.pr.gov.br](mailto:licitacoes@terraroxa.pr.gov.br) e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 03 de Junho de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração



## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de IVATÉ/PR, realizará Chamamento Público, com critério de seleção de acordo com a Lei nº 14.139/2022 (Lei PNAH), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAH), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MIN.C n.º 10/2021 (IN PNAH de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de IVATÉ/PR  
CNPJ: 95.640.503/0001-15 E-mail: [cultura@ivate.pr.gov.br](mailto:cultura@ivate.pr.gov.br)

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O objeto do presente chamamento é a escolha do projeto mais vantajoso para a celebração de Termo de Execução de Fomento Cultural DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCIARIO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS (R\$65.780,00)).**

INSCRIÇÃO:	FASES	LINK DE INSCRIÇÃO
	Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	<a href="https://forms.gle/z77HoiLvsVqBQM">https://forms.gle/z77HoiLvsVqBQM</a>
	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 6.2 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	<a href="https://forms.gle/mTWz3d3DtzC26w">https://forms.gle/mTWz3d3DtzC26w</a>

CRONOGRAMA:	FASE 2 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO
Prazo das Inscrições	03/06/2026 00:00:00 a 12/06/2026 23:59
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação dos Documentos da fase de Habilitação	15/06/2026
Prazo para Recursos	16/06/2026 a 18/06/2026 23:59
Publicação da Análise dos Recursos	19/06/2026
FASE 3 – HABILITAÇÃO	
Prazo para Habilitação	03/06/2026 a 25/06/2026 23:59
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	28/06/2026
Prazo para Recursos	29/06/2026 a 01/07/2026 23:59
Publicação da Análise dos Recursos e resultado final	02/07/2026

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser obtido na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de IVATÉ/PR, ou através do site: [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br)

IVATÉ/PR 03 DE JUNHO DE 2026.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 335/2026  
Norma o Senhor AMARILDO ESPARAPAN VOLPATO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010; CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear a Senhora GISELE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 63.XXX.XXX-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº 079.200.XXX-48, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 03 de junho de 2026.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## AVISO DE LICITAÇÃO

Número da Compra no Compras Net Nº 90017/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DA ABERTURA: 19 de junho de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos para lavanderia e equipamentos para cozinha, destinados ao aparelhamento e funcionamento da Unidade Mista de Saúde Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Juliana.

Mariluz, 02 de junho de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Marília, 1920 –  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2026  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026  
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2026, refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados para realização de implante de Cateter Venoso Central de Longa Permanência (Permcath), destinado à continuidade do tratamento de hemodíalise do paciente José dos Santos Nogueira.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do tratamento de hemodíalise do paciente José dos Santos Nogueira, mediante a realização de implante de Cateter Venoso Central de Longa Permanência (Permcath), procedimento indispensável para assegurar o acesso vascular adequado e a manutenção do tratamento renal substitutivo, conforme indicação médica.

Resalta-se que o caso demanda atendimento em caráter de urgência, em razão da gravidade do quadro clínico do paciente, que é portador de diabetes mellitus, possui amputação de membro inferior direito e já foi submetido a diversas tentativas de confecção de acesso vascular para hemodíalise (FAV), bem como implantes de cateteres de curta permanência, sem sucesso. Diante desse cenário, o implante do cateter de longa permanência constitui medida necessária para viabilizar a continuidade do tratamento, evitando sua interrupção e reduzindo os riscos de agravamento do estado de saúde, complicações clínicas e óbito.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGÁ CNPJ: 79.115.762/0001-93	R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21  
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.  
Mariluz, 03 de junho de 2026.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretaria Municipal de Saúde.

Mariluz, 03 de junho de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná



## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos Interessados na execução do objeto do Edital De Pregão Eletrônico Nº 09/2026. Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2026.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e EPs que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e nas Bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

**LOTE 01**  
Situação: SEM VENCEDOR

**LOTE 02**  
Situação: SEM VENCEDOR

**LOTE 03**  
PropONENTE ORTOPRÁTICA IND E COM LTDA

Proposta Final R\$ 18.505,60

Situação: Classificado / Vencedor

**LOTE 04**  
PropONENTE MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA

Proposta Final R\$ 5.200,00

Situação: Classificado / Vencedor

**LOTE 05**  
PropONENTE ANGEIQUELQ ORLANDINA CORREA.

Proposta Final R\$ 4.445,00

Situação: Classificado / Vencedor

Comunica, outrossim, que a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 03 de junho de 2026.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM  
Agente de Contratação CIUENP

## CIBAX

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI  
CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasília do Sul – Cafetal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambê

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CORIPA

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri – CIBAX, inscrito no CNPJ nº 04.555.113/0001-04.

CONTRATADA: BARIJUI GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.019.981/0001-03.

**OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 01 (um) veículo elétrico de passeio Tipo B, zero quilômetro, marca/modelo GELLY EX2 PRO, mantendo-se todas as especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia, assistência técnica e demais condições originalmente contratadas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2025 – CORIPA e Contrato nº 003/2026.

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2026.

**FORO:** Comarca competente na forma da legislação vigente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº 024/2026

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2026, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados para realização de implante de Cateter Venoso Central de Longa Permanência (Permcath), destinado à continuidade do tratamento de hemodíalise do paciente José dos Santos Nogueira

EMPRESA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGÁ,  
CNPJ: 79.115.762/0001-93.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Mariluz, 03 de junho de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 334/2026  
Norma a Senhora GISELE DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010; CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear a Senhora GISELE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 63.XXX.XXX-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº 079.200.XXX-48, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 03 de junho de 2026.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 05 AO CONTRATO Nº 122/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente **Apostila** ao contrato nº **122/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº38.852.363/0001-28**, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL.

Em atendimento ao Ofício nº 27/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

Item	Descrição	Quantidade a Repassar	UND
51	DESINFETANTE 2 LT	40	UND
147	SABÃO EM PÓ	6	UND
164	SAPONÁCEO CREMOSO	5	UND

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena - PR, 03 de junho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 06 AO CONTRATO Nº 114/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente **Apostila** ao contrato nº **114/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob Nº54.205.260/0001-22**, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL.

Em atendimento ao Ofício nº 49/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

Item	Descrição	Quantidade a Repassar	UND
7	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT- água sanitária	40	UND
98	LIMPADOR MULTITUSO 500 ML	20	UND
102	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS. pct. cl 100 unidades	3	PCT

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 03 de junho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 06 AO CONTRATO Nº 122/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente **Apostila** ao contrato nº **122/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº38.852.363/0001-28**, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL.

Em atendimento ao Ofício nº 28/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

Item	Descrição	Quantidade a Repassar	UND
54	DETERGENTE NEUTRO 500ml	10	UND

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena - PR, 03 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 44/2026  
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 2.799 de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FONTE - 407 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003.10.301.0089.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde

440 - 3.3.90.39.00.00407 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), proveniente de rendimentos com aplicação financeira.

Receta

Receta: 1.7.1.3.50.1.1.09 Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. Atenção Primária - Fonte: 90.000,00

Total da Receita: 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

RONALDO TINTI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 336/2026  
Nomeia a Senhora ANDRÉIA LILIAN BARONI BIZARRI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010; CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ANDRÉIA LILIAN BARONI BIZARRI, portadora da Cédula de identidade sob o nº 6.XXX.XXX-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 07.XXX.XXX-36, para exercer o cargo de Professor 20 horas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 03 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026**

CONTRATANTE: Município de Maria Helena, Estado do Paraná, com sede na Praça Brasil, 2001, inscrito no CNPJ nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marlon Rancer Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº 10183053-5 e do CPF/MF nº 063.474.769-08, e

CONTRATADA: ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ, com área de 19.800,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, plantio de grama, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 004/2026.

VALOR: R\$ 4.010.000,00 (quatro milhões e dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Maria Helena, 03 de junho de 2026.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA**  
Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 4410/11 DOE 23/11/2011  
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 - Tapira - PR  
Fone: (41) 3679-1162 CEP: 87.830-000  
Título de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 01094 / Estadual - Lei Nº 11515/96  
Registro CNAS Nº 28987.012936/94-27  
CNPJ 00.056.991/0001-24

**PLANO DE APLICAÇÃO 2024-2026**

DESCRIÇÃO VERBAS	FONTE DO RECURSO					VALOR ANUAL
	RECURSO LIVRE	FUNDES	SUS	EMENDA PARLAMENTAR	ASSISTENCIA	
VENCIMENTOS E SALÁRIO (FÉRIAS/ INSS/ IR: SALÁRIO, 1/3 DE FÉRIAS E 13º)	116.016,10	344.475,81	499.762,43	-	5.722,00	965.976,34
13º SALÁRIO	3.130,00	30.467,29	33.840,17	-	-	67.437,46
FGTS (SALÁRIO)13º E 1/3 DE FÉRIAS)	4.892,00	31.508,64	42.086,00	-	768,00	79.254,64
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	-	48.000,00	-	-	-	48.000,00
SERVIÇOS MÉDICOS	55.978,00	-	-	-	-	55.978,00
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENCARRAFADOS	-	3.063,60	-	4.000,00	-	7.063,60
GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	36.000,00	6.389,50	42.389,50
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-	-	-	19.500,00	-	19.500,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	30.804,51	-	25.000,00	-	55.804,51
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	-	-	-	3.000,00	-	3.000,00
MATERIAL DE COFPA E COZINHA	-	-	-	4.000,00	-	4.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	-	-	3.500,00	-	3.500,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-	3.120,00	-	-	-	3.120,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.490,17	14.931,91	-	-	-	17.422,08
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PESSOA FÍSICA)	-	68.500,00	-	-	-	68.500,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PESSOA FÍSICA)	-	4.170,00	-	-	-	4.170,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	-	-	-	-	-	-
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-	4.500,00	-	-	-	4.500,00
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-	4.700,00	-	-	-	4.700,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	-	14.100,00	-	-	-	14.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>182.506,27</b>	<b>607.341,76</b>	<b>575.688,60</b>	<b>100.000,00</b>	<b>12.879,50</b>	<b>1.482.918,25</b>

1.480.918,21

VALOR REFERENTE A 2024 – R\$ 483.974,97

VALOR REFERENTE A 2025 – R\$ 504.526,82

VALOR REFERENTE A 2026 – R\$ 494.416,46

**TOTAL = R\$ 1.482.918,25**

Wilson Antonio da Silva - Anulado de forma digital por Wilson Antonio da Silva - Presidente CPF: 010.335.478-56 Tapira, 02 de junho de 2026.

**CRONOGRAMA DE REPASSES 2026**

SUS – 12 x 15.991,35

**TOTAL = 191.896,20**

LIVRE – 11 X 6.397,70 (JANEIRO/NOVEMBRO)

1 X 6.397,92 (DEZEMBRO)

**TOTAL = 76.772,62**

FUNDES – 11 X 18.159,00 (JANEIRO/NOVEMBRO)

1 X 18.159,14 (DEZEMBRO)

**TOTAL = 217.908,14**

ASSISTÊNCIA - TOTAL = 7.839,50

**TOTAL ANUAL = R\$ 494.416,46**

Tapira, 02 de junho de 2026.

Wilson Antonio da Silva - Anulado de forma digital por Wilson Antonio da Silva - Presidente CPF: 010.335.478-56 Tapira, 02 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 337/2026  
Nomeia a Senhora THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010; CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS, portadora da Cédula de identidade sob o nº 13.XXX.XXX-4-SESP/PR, inscrito no CPF nº 089.XXX.XXX-65, para exercer o cargo de Professor 20 horas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 03 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 337/2026  
Nomeia a Senhora THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010; CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS, portadora da Cédula de identidade sob o nº 13.XXX.XXX-4-SESP/PR, inscrito no CPF nº 089.XXX.XXX-65, para exercer o cargo de Professor 20 horas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 03 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

**SAMU 192 NOROESTE PR**  
**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**Portaria nº 163/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 135/2025 – CIUENP, que havia concedido a Sra. Denise Franqui Belato, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. sob nº 101985474 SESP/PR, já ocupante do emprego público de Médico Regulador – 24 horas, gratificação de função pela prestação de serviços complementares, concomitantemente com as atribuições do emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

**Umuarama/PR, 03 de junho de 2026.**

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**SAMU 192 NOROESTE PR**  
**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA Nº 164/2026**

Concede Férias aos Empregados Relacionados

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Administrativo	08/06/26 a 17/06/26
2	MARIA CRISTINA PINHEIRO NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Paranaival	11/06/26 a 30/06/26
3	JULIANA BORGES DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	Ivaiporã	16/06/26 a 15/07/26

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 03 de junho de 2026

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

**TERMO ADITIVO Nº 03**  
**CONTRATO Nº 106/2025**  
**DISPENSA 031/2025**

Aos 03 dias do mês de junho de 2026, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SESP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **NELSON FERRARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.859.617/0001-25, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, número 178, na cidade de Dois Vizinhos, estado Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **Nelson Ferrari**, portador(a) de RG nº 7.389.773-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 880.834.119-49, e-mail: [accessorioempresarial@igmail.com](mailto:accessorioempresarial@igmail.com), telefone: (41) 99941-8744, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do saldo remanescente do Contrato, pelo período de 01 (um) mês, compreendido entre 09 de maio de 2026 e 08 de junho de 2026, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Esclarece-se que o 1º Termo Aditivo promoveu exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência contratual para o período de 09 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026, sem a correspondente renovação do saldo contratual. Assim, por meio do presente instrumento, procede-se à renovação do saldo remanescente referente ao período subsequente, de 09 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R\$ 7.999,63 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), conforme descrito na cláusula segunda do contrato, equivalente a 01 (um) mês de prestação de serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Contratante

**NELSON FERRARI LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Denise Nunes Carneiro Fonseca  
CPF: 0x7.xx5.16x-6x

Patricia Tomain Mesquita  
CPF: 0x4.xx3.19x-8x

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**APOSTILA Nº 07 AO CONTRATO Nº 122/2025**

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente **Apostila** ao contrato nº **122/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e **NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº38.852.363/0001-28**, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL.

Em atendimento ao Ofício nº 49/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos referentes aos itens indicados na tabela abaixo e anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico mencionado em epígrafe.

Item	Descrição	Quantidade a Repassar	UND
	DESINFETANTE 2 LT	35	UND
54	DETERGENTE NEUTRO 500ml	20	UND
97	LIMPADOR DE PISO 2 LT	10	UND

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena - PR, 03 de junho de 2026.

## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná



## RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a elaboração, a aprovação, a divulgação e a revisão do Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito do CIUENP, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE do CIUENP, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Contrato de Consórcio Público e a legislação aplicável,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o planejamento das contratações e o Plano de Contratações Anual previsto no art. 12, inciso VII;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre os consórcios públicos, e a condição do consórcio como associação pública integrante da administração indireta dos entes consorciados;

CONSIDERANDO a necessidade de integração do planejamento das contratações com os instrumentos orçamentários e com o planejamento estratégico do consórcio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2024, alterada pela Resolução nº 03/2025, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CIUENP, e a necessidade de disciplinar especificamente o Plano de Contratações Anual.

## RESOLVE:

## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução disciplina a elaboração, a aprovação, a divulgação e a revisão do Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito do CIUENP.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida todas as contratações que o consórcio pretende realizar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

II - Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que dá início ao processo de elaboração do PCA, no qual a setor requisitante evidencia e detalha a necessidade de cada contratação;

III - Setor Requiritante: setor ou área do consórcio que possui a necessidade pública e requer a contratação de bens, serviços, obras, locações e soluções de tecnologia da informação, nos termos do art. 2º, VII, da Resolução nº 02/2024;

IV - Coordenadoria Administrativa/Financeira: unidade responsável por receber, analisar, coordenar e consolidar as demandas do PCA encaminhadas pelos setores requisitantes;

V - Alta Administração: Presidente do Consórcio, Coordenador Geral e demais agentes que exerçam função de Ordenador de Despesas, nos termos das normas estatutárias

## CAPÍTULO II – DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 3º O PCA tem por objetivos racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e com os instrumentos orçamentários, subsidiar a estimativa de

recursos, evitar a fragmentação de despesas e dar transparência às intenções de contratação ao mercado fornecedor.

Art. 4º O PCA abrange todas as contratações de bens, serviços, obras, locações e soluções de tecnologia da informação previstas para o exercício subsequente, inclusive aquelas realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. A inclusão de uma contratação no PCA não gera direito à sua execução, que permanece condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos demais requisitos legais.

## CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO PCA

Art. 5º O processo de elaboração do PCA inicia-se com o preenchimento, por cada setor requisitante, do respectivo Documento de Formalização de Demanda – DFD, realizado por meio da plataforma Compras.gov.br.

Art. 6º O DFD conterá, no mínimo:

- a justificativa da necessidade da contratação;
- a descrição sucinta do objeto;
- a estimativa preliminar do valor da contratação;
- a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, de modo a evitar a descontinuidade das atividades;
- o grau de prioridade da demanda (alta, média ou baixa);
- a indicação de eventual vínculo ou dependência em relação a outro DFD;
- o nome do setor requisitante e a identificação do responsável.

Parágrafo único. O DFD poderá conter, facultativamente, o detalhamento do valor estimado por item ou grupo de itens, quando possível e pertinente.

Art. 7º Os setores requisitantes encaminharão seus DFDs nos prazos fixados no cronograma anual, observado, para o PCA de 2027, o cronograma transitório constante do Anexo I.

Art. 8º Recebidos os DFDs, a Coordenadoria Administrativa e Financeira procederá à sua análise e consolidação, agregando, sempre que possível, as demandas de mesma natureza, com vistas à racionalização dos esforços de contratação e à economia de escala.

§ 1º A Coordenadoria poderá devolver o DFD ao setor requisitante para ajustes ou complementações, fixando prazo para o atendimento.

§ 2º Concluída a consolidação, a Coordenadoria elaborará a proposta de PCA e o respectivo calendário de contratações e a submeterá à Alta Administração.

Art. 9º A Alta Administração aprovará o PCA, podendo reprová-lo ou devolvê-lo para adequações junto aos setores requisitantes.

## CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO E DA REVISÃO DO PCA

Art. 10. O PCA aprovado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em cumprimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 11. Durante o exercício de sua execução, o PCA poderá ser revisado para inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, mediante justificativa aprovada pela Alta Administração, preferencialmente nos períodos de 15 de agosto a 15 de setembro, período este posterior à aprovação do orçamento do consórcio para o exercício seguinte.

## CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A partir do PCA de 2028, os setores requisitantes encaminharão os DFDs até a primeira quinzena de maio do ano anterior ao de execução, e a Alta Administração aprovará o plano até primeira quinzena de junho, em datas compatíveis com a elaboração da proposta orçamentária.

Art. 13. A elaboração do PCA de 2027 observará o cronograma transitório constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Alta Administração, aplicando-se, subsidiariamente e no que couber, a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação federal pertinente.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 03 de junho de 2026.

Marco Antonio Franzato  
Presidente do CIUENP

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Responsável	Prazo PCA 2027	Prazo Demais Exercícios
Preenchimento e envio dos DFDs pelos setores requisitantes	Setores Requiritantes	até 20/06/2026	Primeira quinzena de maio
Análise, consolidação e agrupamento dos DFDs	Coordenadoria Administrativa e Financeira	até 30/06/2026	Segunda quinzena de maio
Aprovação do PCA 2027	Alta Administração	até 08/07/2026	Primeira quinzena de junho



## DECRETO Nº 136, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Símula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de desembolso para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.876, de 03 de junho de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 297.460,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 01 SECRETARIA GERAL  
Unidade Orçamentária: 01.01 Secretaria Geral  
04.122.0002.3.102 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 920) R\$ 297.460,00

TOTAL R\$ 297.460,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

920 – Convênio 119/2024 - Equipamentos e Mobiliários R 281 R\$ 297.460,00

TOTAL R\$ 297.460,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 338/2026  
Nomeia o Senhor VALDECIR APARECIDO GUARINO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010; CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear o Senhor VALDECIR APARECIDO GUARINO, portador da Cédula de identidade sob o nº 4.XXX.XXX-1-SESP/PR, inscrito no CPF nº 545.XXX.XXX-78, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 03 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita



## ABERTURA DE PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº 01/2026

Excelentíssima Senhora Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha – Prefeita Municipal de Pérola/PR

Assunto: Desfazimento de bens

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a), tendo em vista a existência de bens inservíveis integrantes do patrimônio deste Município, bem como as solicitações de baixa patrimonial encaminhadas pelos respectivos setores responsáveis, venho, por meio deste, informar a abertura de procedimento administrativo destinado ao desfazimento dos referidos bens.

Para instrução do presente processo, seguem anexos o Ofício nº 01/2026, a relação dos bens e o respectivo Laudo de Avaliação e Classificação emitido pela Comissão de Avaliação Patrimonial, nomeada por meio da Portaria nº 396, de 24 de agosto de 2023.

Patrimônio	Descrição do item	Motivo	Localidade
005507	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL – QUEBRADO	PATÍO
007169	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL – QUEBRADO	PATÍO
007757	NOBREAK SMS SATATION II T800B	INSERVÍVEL – QUEBRADO	PATÍO
007685	NOBREAK SMS SATATION II T800B	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
000041	IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	INSERVÍVEL	PROCURADORIA GERAL
000392	SWITCH LEVEL/ONE 24P 10/100	INSERVÍVEL – QUEBRADO	LICITAÇÃO
001872	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 30 L, PORTA (S) 1	INSERVÍVEL – QUEBRADO	BIBLIOTECA CIDADÃ
002130	ARMÁRIO DE MADEIRA, DIMENSAO 080X50X155, PORTA (S) 2, PRATELEIRA (S) 1, REVESTIMENTO MELAMINO	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. EDUCAÇÃO
007193	MONITOR DE LED 15,6", MARCA AOC	INSERVÍVEL – QUEIMADO	ESCOLA ARMINDA
002425	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE 21000 BTU	INSERVÍVEL – QUEIMADO	SEC. EDUCAÇÃO
008674	NOBREAK 1200VA	INSERVÍVEL – QUEIMADO	SEC. EDUCAÇÃO
005877	MESA METALICA, DIMENSAO 120X70X75, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CENTRO CULTURAL
006951	MONITOR 18,5 POLEGADAS	INSERVÍVEL – QUEIMADO	UBS SIVANILDA
010279	MONITOR LED 19 POLEGADAS BCP CORP 200WV 75HZ	INSERVÍVEL – QUEIMADO	SEC. SAÚDE
001959	ARMÁRIO DE MADEIRA, DIMENSAO 120X50X75, PORTA (S) 2,	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. EDUCAÇÃO

001900	PRATELEIRA (S) 3, REVESTIMENTO MELAMINVS	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. EDUCAÇÃO
002165	VENTILADOR DE PAREDE, DIMENSAO 060 CM	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. EDUCAÇÃO
001949	CADEIRA FIXA METALICA, COR AZUL, OPCIONAL NT, REVESTIMENTO EM: TECIDO	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. EDUCAÇÃO
008045	MESA METALICA, DIMENSAO 160X70X75, GAVETA (S) 3, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. EDUCAÇÃO
008326	LIVRO DE CÓDIGO VADE MECUM JUSPOIVIAN ANO 2020	OBSOLETO	PROCURADORIA
008711	WEBCAM FULL HD 1080 PIXEL 2 MP	INSERVÍVEL – QUEBRADO	PROCURADORIA
004409	LONGARINA 3 LUGARES 140X50X50	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI RECANTO FELIZ
003922	VENTILADOR DE COLUNA, DIMENSAO 45	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI RECANTO FELIZ
009074	VENTILADOR DE PAREDE, DIMENSAO 060 CM	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI RECANTO FELIZ
008415	SWITCH 24 PORTAS - INTELRBAS, ALIMENTAÇÃO EXTERNO BIVOLT, 50/60HZ, 5Vdc (2,2A) 5Vdc (1,5A), VELOCIDADE	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI RECANTO FELIZ
005100	PROJETOR ACER X1123H DLP 3600 ANSI LUMENS SVGA 800x600 VGA HDMI (47138832990532)	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI RECANTO FELIZ
008915	BATEDEIRA DOMESTICA	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI RECANTO FELIZ
006704	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	INSERVÍVEL DANIFICADO	UBS CONCEIÇÃO
006704	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006705	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006706	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006707	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006708	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006709	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006710	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA

006711	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006712	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006713	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006714	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006715	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006716	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006717	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006718	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006719	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
006720	CONTENTOR PARA LIXO 660 LITROS COM PEDAL, COR: AZUL, MARCA: JSN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. AGRICULTURA
007062	COMPUTADOR MULTILASER, PROCESSADOR INTEL I1151 PENTIUM G4400 3.3GHZ, MEMORIA 4GB, HD 120GB COM GRAVADOR DE DVD	INSERVÍVEL – DANIFICADO	UBS SIVANILDA
000628	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE 24000	INSERVÍVEL – DANIFICADO	LICITAÇÃO
000645	CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO TETO, CAPACIDADE 60000	INSERVÍVEL – DANIFICADO	SEC. FAZENDA
005685	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9000 BTUS	INSERVÍVEL – DANIFICADO	SEC. SAÚDE
005431	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9000 BTUS	INSERVÍVEL – DANIFICADO	SEC. SAÚDE
006658	AR CONDICIONADO SPLIT KOMECO 9000 BTUS COM KIT DE INSTALAÇÃO	INSERVÍVEL – DANIFICADO	SEC. FAZENDA
001971	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE 24000	INSERVÍVEL – DANIFICADO	SEC. EDUCAÇÃO
001807	CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO TETO, CAPACIDADE 60000 BTUS	INSERVÍVEL – DANIFICADO	SEC. COMUNICAÇÃO
000211	MESA METALICA PARA MICROCOMPUTADOR, DIMENSAO	INSERVÍVEL – QUEBRADO	GINÁSIO DE ESPORTES

001697	140X060X75, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA	INSERVÍVEL – QUEBRADO	GINÁSIO DE ESPORTES
000543	MESA METALICA, DIMENSAO 120X060X75, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA	INSERVÍVEL – QUEBRADO	GINÁSIO DE ESPORTES
000735	CADEIRA GIRATORIA METALICA, COR VERMELHA, REVESTIMENTO EM: COURVYN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	GINÁSIO DE ESPORTES
000735	ARQUIVO DE ACD, DIMENSAO 050X070X135, GAVETA (S) 4	INSERVÍVEL – QUEBRADO	GINÁSIO DE ESPORTES
000540	PERSIANA EM TECIDO AZUL 200X150	INSERVÍVEL – QUEBRADO	GINÁSIO DE ESPORTES
000212	ARQUIVO DE ACD, DIMENSAO 050X070X135, GAVETA (S) 5	INSERVÍVEL – QUEBRADO	GINÁSIO DE ESPORTES
000535	PERSIANA EM TECIDO AZUL 200X150	INSERVÍVEL – QUEBRADO	GINÁSIO DE ESPORTES
000536	MONITOR DE LCD, POLEGADA (S) 19	INSERVÍVEL – QUEBRADO	GINÁSIO DE ESPORTES
000536	MICROCOMPUTADOR MONTADO	INSERVÍVEL – QUEBRADO	GINÁSIO DE ESPORTES
000532	MICROCOMPUTADOR MONTADO	INSERVÍVEL – QUEBRADO	GINÁSIO DE ESPORTES

Os bens foram classificados conforme critérios de utilidade, economicidade e recuperabilidade previstos no Decreto Federal nº 12.785/2025.

Respeitosamente,

Pérola, 03 de junho de 2026.

Andressa Fernandes Favero Biazin  
Chefe da Divisão de Patrimônio

Carlos Roberto Domingues dos Santos  
Secretário de Administração e Fazenda



## PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

## EDITAL Nº 03/2026 - JUNHO

PLANTÃO ADMINISTRATIVO GESTÃO CEMITÉRIO

Fica definido o escala de plantões administrativos da Gestão do Cemitério deste Município, para o exercício de junho de 2026, com o objetivo de coordenar os atividades de liberação de uso da Capela Mortuária e Sepultamento no Cemitério local.

Dispõe a designação dos servidores listados ao cumprimento da escala mensal, facultando-se a troca de plantonista.

Considerando-se a natureza essencial e ininterrupta dos serviços funerários e de cemitérios, e pela necessidade de assegurar o atendimento ao público e a regularidade dos sepultamentos fora do horário de expediente administrativo, resolve e publica.

Art. 1º Para efeito o plantão administrativo será exercido no regime de sobreaviso de forma remota pelo contato telefônico/WhatsApp (44) 99141-7604 respeitando-se a escala mensal de revezamento publicada.

Art. 2º Compete ao plantonista designado a gestão do plantão, e:

- Atender o público e orientar sobre os procedimentos de sepultamento;
- Adonar e autorizar o Chefe da Divisão de Gestão do Cemitério Municipal – Sr. Alexandre da Silva para a preparação da cova/fazigo e coordenar o horário de chegada do cortejo;
- Fiscalizar a atuação de prestadores de serviços e empresas funerárias no Município de Pérola/PR.

Art. 3º Fica obrigatório o contato com o plantonista para a abertura e liberação de uso da Capela Mortuária e serviços de sepultamento no Cemitério Municipal, para que cliente o plantonista do óbito e do requerimento de uso do espaço público sejam realizados os devidos procedimentos administrativos.

Parágrafo Único. A não observância desta ordem acarreta responsabilidade civil, administrativa e criminal para a pessoa que praticar o ato sem a devida comunicação.

Art. 4º Fica definido que a fiscalização, a conservação e a limpeza das dependências da Capela Mortuária é obrigação da servidora designada para a manutenção após o encerramento do expediente do ato funebre.

Art. 5º Para a competência de abril/2026, ficam escalados os seguintes servidores nas respectivas datas de atuação plantonista, cf.:

Competência: Maio	Plantonista	Data	2026
			Contato
	Leila de Fátima Platonio Minas	04/06/2026 a 07/06/2026	(44) 99141-7604
	Júlio Roque Sobota	13/06/2026 e 14/06/2026	
	Cavani da Silva Taconi	20/06/2026 e 21/06/2026	
	Lucas de Rezende Graçiano	27/06/2026 e 28/06/2026	
	Maria Ferreira	Qualquer data e horário (abertura e/	

**CAFEZAL DO SUL**  
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br  
Av. Rato Orelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 09.640.652/0001-05

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório/ Edital nº 41/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 9/2026  
CHAMADA PÚBLICA 1/2026

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor dos fornecedores abaixo relacionados, o julgamento proferido pelo agente de contratação nomeado pela Portaria nº 20/2026 de 08/01/2026, sobre o **Processo nº 41/2026**, inexigibilidade de licitação nº 09/2026, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações para compra de produtos hortifrutí de produtores da agricultura familiar para o preparo da alimentação escolar da rede de ensino municipal de cidade cafezal do sul/PR e programas da assistência social.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07001.12.361.1400.2.076.	339032	110	184	Merenda escolar ao Ensino Fundamental
07001.12.361.1400.2.076.	339032	1080	186	Merenda escolar ao Ensino Fundamental
07002.12.365.1400.2.077.	339032	110	218	Merenda escolar e educação infantil
07002.12.365.1400.2.077.	339032	1000	217	Merenda escolar e educação infantil
08001.08.245.2300.2.064.	339032	1000	242	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS
08002.08.242.2300.2.043.	339032	1000	253	Assistência e inclusão da pessoa com deficiência
08003.08.243.2400.0.016.	339032	1000	200	Ações voltadas à proteção da criança e do ado

Valor total da licitação R\$ 299.348,00

**FORNecedores: VLADIMIR GOMES LEAL**

Alimentos	Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço unitário (divulgado na chamada pública)	Preço total
1 GOIABA	KG	800	Semanal	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
2 UVA	KG	600	Semanal	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
3 COLORAU	KG	375	Semanal	R\$ 19,51	R\$ 7.316,25
5 PÃO CASEIRO	KG	500	Semanal	R\$ 23,91	R\$ 11.955,00
6 BANANA MAÇA	KG	599	Semanal	R\$ 7,85	R\$ 4.702,15

7 Bananana Kg 600 Semanal R\$ 6,72 R\$ 4.032,00

**TOTAL 39.999,40**

**LUCIANO DA SILVA MEDEIROS**

Alimentos	Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço unitário (divulgado na chamada pública)	Preço total
1 Beterraba	KG	250	Semanal	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
2 Cenoura	KG	800	Semanal	R\$ 4,94	R\$ 3.952,00
3 Pepino	KG	300	Semanal	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
5 Mamão papaya	KG	1000	Semanal	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00

**TOTAL 12.026,00**

**JOSÉ DOS SANTOS**

Alimentos	Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço unitário (divulgado na chamada pública)	Preço total
1 Lichia	KG	800	Semanal	R\$ 26,95	R\$ 21.568,00
2 maracujá	KG	600	Semanal	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
3 Mamão formosa	KG	450	Semanal	R\$ 8,93	R\$ 4.018,50
5 Abacate	KG	300	Semanal	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
6 Batata doce	KG	100	Semanal	R\$ 5,26	R\$ 526,00

**TOTAL 37.795,50**

**ANTÔNIO KROMINSKI**

Alimentos	Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço unitário (divulgado na chamada pública)	Preço total
1 Laranja	KG	2500	Semanal	R\$ 3,87	R\$ 9.675,00
2 Tangerina (Poncã)	KG	1800	Semanal	R\$ 10,04	R\$ 18.072,00
3 mexericã	KG	1200	Semanal	R\$ 10,04	R\$ 12.048,00

**TOTAL 39.795,00**

**ANA CLAUDIA DOS SANTOS**

Alimentos	Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço unitário (divulgado na chamada pública)	Preço total
1 Manga	KG	600	Semanal	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
2 Mandioca descascada	KG	1000	Semanal	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00

**TOTAL 12.258,00**

**CLOVIS SOARES DO NASCIMENTO**

Alimentos	Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço unitário (divulgado na chamada pública)	Preço total
1 BRÓCOLIS	KG	600	Semanal	R\$ 8,88	R\$ 5.328,00
2 CHUCHU	KG	300	Semanal	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
3 MAMÃO FORMOSA	KG	450	Semanal	R\$ 8,93	R\$ 4.018,00
4 MILHO VERDE	KG	800	Semanal	R\$ 10,11	R\$ 8.088,00
5 REPOLHO	KG	600	Semanal	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
6 LIMÃO	KG	500	Semanal	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00

**TOTAL 26.153,50**

**IVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Alimentos	Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço unitário (divulgado na chamada pública)	Preço total
1 morango	KG	1000	Semanal	R\$ 12,65	R\$ 12.650,00

**TOTAL 12.650,00**

**ALINE APARECIDA TÓTOLI**

Alimentos	Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço unitário (divulgado na chamada pública)	Preço total
1 ALMEIRÃO	KG	200	Semanal	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
2 BERINGELA	KG	150	Semanal	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
3 ERVA CIDREIRA	MAÇO	100	Semanal	R\$ 3,22	R\$ 322,00
4 CHEIRO VERDE	MAÇO	200	Semanal	R\$ 3,35	R\$ 670,00
5 COUVE MANTEIGA	MAÇO	520	Semanal	R\$ 4,95	R\$ 2.574,00
6 FELIÃO FRADINHO	KG	300	Semanal	R\$ 9,31	R\$ 2.793,00
7 MANJERICÃO	MAÇO	200	Semanal	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
8 QUIABO	KG	250	Semanal	R\$ 8,94	R\$ 2.235,00
9 RÚCULA	MAÇO	200	Semanal	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
10 VAGEM	KG	200	Semanal	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00
11 BOLACHA CASEIRA	KG	800	Semanal	R\$ 13,79	R\$ 11.032,00
12 PÃO CASEIRO	KG	500	Semanal	R\$ 23,91	R\$ 11.955,00

**TOTAL 39.997,50**

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PERÓLA-FRUTIPÉROLA:**

Alimentos	Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço unitário (divulgado na chamada pública)	Preço total
1 POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	500	Semanal	R\$ 19,18	R\$ 9.590,00
2 POLPA DE FRUTA ABACAXI	KG	500	Semanal	R\$ 19,72	R\$ 9.860,00
3 POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	500	Semanal	R\$ 20,54	R\$ 10.270,00

**TOTAL 29.720,00**

Cafetal do Sul - PR, 03 de junho de 2026

Pedro Minoru Inoue  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcaçanga Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209

**DECRETO N.º 034/2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1.º, do Artigo 4.º, e observado o contido no Art. 6.º da Lei Municipal n.º 865/2025, datada de 11 de dezembro de 2025, (LOA/2026).

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$734.781,17 (Setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

14- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
001.28.46.2052.0.002 - Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais		
553 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições – Bras. Carinhoso		0,01
Fonte - 33119 - Transf. do FNDE Prog. Brasil Carinhoso – Ex. Anterior		
18- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.3.039 - Aquisição de Veículos para a Saúde		
546 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (livres)		
547 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
Fonte - 01501 - Receita de Alienação de Ativos		
548 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		105.777,93
Fonte - 3501 - Receita de Alienação de Ativos – Ex. Anterior		
549 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		469.003,23
Fonte - 73011 - Programa Estadual – APSUS – Ex. Anterior		
20- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
001.08.241.1200.2.044 - Ações de Atendimento ao Idoso		
550 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
Fonte - 70054 - CUIDA + PR - DELIB. CEDUPI 49/2025		
552 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		25.000,00
Fonte - 70043 - PR VIAJA + 60 - DELIB. 04/26-CEDI/PR		
<b>SOMA</b>		<b>734.781,17</b>

Art. 2.º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
001.15.452.1500.3.043 - Aquisição de Veículos		
228 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
Fonte - 01501 - Receita de Alienação de Ativos		
18- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.037 - Ação Estratégica de Saúde da Família		
371 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
<b>SOMA</b>		<b>105.000,00</b>

II - Na importância de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), proveniente do excesso real de arrecadação, tendo em vista o repasse das Deliberações CEDUPI 049/2025 e 04/2026, cuja Fonte de Recursos e Receita especificamos abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Recetta	Valor
70043	(149) 17299901100000000-PR VIAJA + 60 - DELIB. 04/26 - CED/PR	25.000,00
70054	(146) 24299901040000000-CUIDA + PR - DELIB. CEDUPI 49/2025	30.000,00
<b>SOMA</b>		<b>55.000,00</b>

III - Na importância de R\$574.781,17 (Quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2025, apresentado nas Fontes de Recursos, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
119	Transf. do FNDE Prog. Brasil Carinhoso	0,01
1501	Receita de Alienação de Ativos – Ex. Anterior	105.777,93
70011	Programa Estadual – APSUS – Ex. Anterior	469.003,23
<b>SOMA</b>		<b>574.781,17</b>

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 03 de junho de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA**  
CNPJ: 76.713.841/0001-08  
Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 – 87.820-000  
Telefone: (44) 3675-1245 - Cidade Gaúcha - Paraná  
e-mail: srgaucha@gmail.com

**SISTEMA FAEP**

**Sindicato Rural de Cidade Gaúcha**

**EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA**  
Gestão: 13/08/2026 a 13/08/2029

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 13 de maio de 2026 neste jornal.

CARGO	NOME DA CHAPA: CHAPA ÚNICA	Nome do Candidato
Presidente	Lotário Kronbauer	Lotário Kronbauer
Vice-presidente	Ane Cristina Becker	Ane Cristina Becker
Secretário	Maria Aparecida Ferrarini Furlan	Maria Aparecida Ferrarini Furlan
Tesoureiro	Luiz Américo Tormena	Luiz Américo Tormena
Suplentes de diretoria	João Ildelbrando Pereira Marques	João Ildelbrando Pereira Marques
	Roberto Flavio Heller	Roberto Flavio Heller
	Alexandre Schroder	Alexandre Schroder
Conselho Fiscal	Carlos Eduardo Farias Francisco	Carlos Eduardo Farias Francisco
	Gildo Remenigildo Neto	Gildo Remenigildo Neto
	Jair Alta	Jair Alta
Suplentes de Conselho Fiscal	Olimpio Paschoal	Olimpio Paschoal
	Paulo Basaglia	Paulo Basaglia
Delegado representante	Lotário Kronbauer	Lotário Kronbauer
Suplentes de delegado representante	Ane Cristina Becker	Ane Cristina Becker

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Cidade Gaúcha, 29 de maio de 2026.

Lotário Kronbauer  
Presidente do Sindicato Rural de Cidade Gaúcha

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021**  
MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: INVOLAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 20.676.992/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Canossa, residente na cidade de Patosina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**  
O presente termo aditivo ao contrato nº 095/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01/06/2026 a 01/06/2027.

**DO VALOR**  
O presente termo aditivo ao Contrato nº 095/2021 tem por objetivo manter o valor contratual reajustado no exercício anterior sem aplicação de novo reajuste ou alteração de valor. Dessa forma, o contrato permanece vigente pelo valor anual de R\$ 80.877,96 (oitenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), mantendo-se inalterados os valores dos pontos monitorados já praticados conforme tabela abaixo:

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12 MESES	MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALARMES E CÂMERAS DE SEGURANÇA	R\$ 6.739,83	R\$ 80.877,96

**LOCAIS 01**

LOCAIS 01	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 PAÇO MUNICIPAL	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
02 RODOVIÁRIA MUNICIPAL	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
03 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CASA VERDE)	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
04 CRAS	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
05 CRAS	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
06 UBS CAMPO BELO	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
07 UBS JARDIM PANORAMA	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
08 UBS JARDIM SOCIAL	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
09 UBS JARDIM PLANALTO	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
10 CENTRO DE ESPECIALIDADES (28)	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
11 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04

**Equipamento mínimo cedido em comodato**  
R\$ 37.477,44

Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático, substituição de equipamentos e instalação de sistema de alarme junto aos prédios públicos do Município – equipamentos mínimos a serem instalados por local a título de Comodato/Localização: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone + internet; 01 bateria 12V 7Ah, 01 sirene 120 DB; 10 sensores IVP 3021; 400 metros de cabos CCI 4X50.

**LOCAIS 02**

LOCAIS 02	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 UBS JARDIM SOCIAL	R\$ 543,16	R\$ 6.517,92
02 UBS JARDIM PANORAMA	R\$ 543,16	R\$ 6.517,92
03 UBS JARDIM PLANALTO	R\$ 543,16	R\$ 6.517,92
04 UBS JARDIM CAMPO BELO	R\$ 543,16	R\$ 6.517,92
05 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 543,16	R\$ 6.517,92

**Equipamento mínimo cedido em comodato**  
R\$ 32.589,60

Comodato/Localização - Fornecimento de equipamentos, instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção junto aos prédios públicos do Município de Altônia. (01- Sistema de 16 Câmeras + 08 Câmeras) - Equipamentos mínimos a serem instalados por local:  
01 Unidade: DVR 16 Canais 6X1 com HD 2TB.  
08 Unidades: Câmera VHD IR 4X1 3.6mm.  
01 Unidade - Fonte de alimentação 12v 15A.  
300 Metros - Cabo Coaxial RF 4mm Flexível 80% + Bipolar Ext.  
01 Unidade: Monitor 18.5 Polgadas LCD LED Vidrescreen.  
01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.  
01 Unidade: Notbreak XNS 720VA - 120V.  
Quantos forem necessários: Conectores BNC Macho com Borne/Plug P4 Macho com Borne  
Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito.

**LOCAIS 3**

LOCAIS 3	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 HOSPITAL MUNICIPAL*	R\$ 900,91	R\$ 10.810,92

**Equipamento mínimo cedido em comodato**  
R\$ 10.810,92

Comodato/Localização - Fornecimento de equipamentos, instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção junto aos prédios públicos do Município de Altônia. (01- Sistema de 16 Câmeras + 16 Câmeras) - Equipamentos mínimos a serem instalados por local:  
01 Unidade: DVR 16 Canais 6X1 com HD 2TB.  
16 Unidades: Câmera VHD IR 20M 4X1 3.6mm.  
01 Unidade - Fonte de alimentação 12v 15A.  
600 Metros - Cabo Coaxial RF 4mm Flexível 80% + Bipolar Ext.  
01 Unidade: Monitor 18.5 Polgadas LCD LED Vidrescreen.  
01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.  
01 Unidade: Notbreak XNS 720VA - 120V.  
Quantos forem necessários: Conectores BNC Macho com Borne/Plug P4 Macho com Borne  
Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito.

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 1 de junho de 2026.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS**

O Município de Cafetal do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05, torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de construção de BARRACÃO INDUSTRIAL, a ser implantada no imóvel urbano Lote de Terras nº 02, da Quadra nº 01, com área de 2.211,125 m², localizado no Loteamento Parque Industrial Cafetal do Sul, no município de Cafetal do Sul – PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME  
A Pregoeira do Município de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 07/2026, Processo Administrativo nº 18/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, tais como carnes, derivados e panificados e outros, para atender as secretarias municipais e os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil (PNAE-CRECHE), da Educação Pré-Escolar (PNAE- PRE) e do Ensino Fundamental (PNAE-FUNDAMENTAL), da Educação de Jovens e Adultos (PNAE-EJA), e o PNAE- AEE (Atendimento a Educação Especializado/ contra turno) conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que a data de abertura da sessão pública foi alterada para o dia 19 de junho de 2026, às 09h00.  
Esclarece-se que a presente alteração refere-se exclusivamente à data de realização da sessão pública, permanecendo inalteradas todas as demais condições e disposições estabelecidas no Edital.  
Douradina-PR, 03 de junho de 2026.  
Sara Daniele Gonçalves  
Pregoeira

</



## DECRETO Nº 138, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.875, de 03 de junho de 2026,

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 618.972,98 (seiscientos e dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	
Unidade Orçamentária: 07.02 Departamento de Cultura	
13.392.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 966)-2882	R\$ 465,58
Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.02 Esporte e Lazer	
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 977)-	R\$ 10.832,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 977)	R\$ 82.761,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 977)	R\$ 10.832,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 979)-	R\$ 99.999,99
Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.02 Esporte e Lazer	
27.812.0009.3.204 Reforma da quadra de areia e mini quadra de basquete	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 979)-	R\$ 350.000,00
Órgão.....: 11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 11.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e CMDCA	
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. (FR 513)	R\$ 45.314,86
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 513)	R\$ 2.300,00

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 344)	R\$ 9.163,61
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 344)	R\$ 7.303,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 618.972,98</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

966 – Convênio 724/2025 Natal dos Sonhos - Programa Paraná mais eventos	R\$ 465,58
977 – Transferência do Fundo Estadual do Esporte – Deliberação n. 01/2026	R\$ 104.425,00
979 – Transferência do Fundo Estadual do Esporte	R\$ 449.999,99
513 – Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 – Art. 214-ECA/FMDCA	R\$ 47.614,86
344 – Emenda Individual – Transferência com Finalidade Definida – Saúde	R\$ 16.467,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 618.972,98</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita



## DECRETO Nº 139, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.874, de 03 de junho de 2026,

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 517.088,98 (quinhentos e dezessete mil, oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.031 Apoio a Instância do Controle Social	
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 3338)-	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3338)	R\$ 2.675,08
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 3338)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3338)	R\$ 1.000,00

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3494)	R\$ 20.648,28
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 3304)-	R\$ 8.075,88

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 344)	R\$ 260.510,89
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 344)	R\$ 207.642,41

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PÉROLA	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 3496)	R\$ 7.621,93
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3496)	R\$ 6.914,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 517.088,98</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3338 – PROGRAMA EST. DE QUAJIF. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - Exercícios Anteriores	R\$ 5.675,08
3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 20.648,28
3304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 8.075,88
3344 – Emendas Individuais - transferência com finalidade definida - Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 468.153,30
3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores	R\$ 14.536,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 517.088,98</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita



## LEI Nº 3.874, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 517.088,98 (quinhentos e dezessete mil, oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.031 Apoio a Instância do Controle Social	
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 3338)-	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3338)	R\$ 2.675,08
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 3338)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3338)	R\$ 1.000,00

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3494)	R\$ 20.648,28
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 3304)-	R\$ 8.075,88

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 344)	R\$ 260.510,89
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 344)	R\$ 207.642,41

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PÉROLA	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 3496)	R\$ 7.621,93
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3496)	R\$ 6.914,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 517.088,98</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3338 – PROGRAMA EST. DE QUAJIF. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - Exercícios Anteriores	R\$ 5.675,08
3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 20.648,28
3304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 8.075,88
3344 – Emendas Individuais - transferência com finalidade definida - Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 468.153,30
3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores	R\$ 14.536,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 517.088,98</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita



## DECRETO Nº 140, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.879, de 03 de junho de 2026,

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 323.850,96 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.366.0007.2.020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101)-314	R\$ 29.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104)-317	R\$ 3.500,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.367.0007.2.050 Apoio a Entidade Educacional Especial	
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 102)-336	R\$ 5.000,00

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-544	R\$ 25.000,00

Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618)	R\$ 261.350,96

**TOTAL** **R\$ 323.850,96**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.361.0007.2.011 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101)-189 R:1010	R\$ 29.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.365.0007.2.014 Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 102)-252 R:1015	R\$ 5.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.366.0007.2.020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R1011	R\$ 3.500,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.365.0007.3.046 Construção de Creche Pré-Escola	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618)-2440 R1017	R\$ 100.446,41

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000)-543 R1012	R\$ 20.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC. (FR 000)-550 R1014	R\$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. (FR 000)-552 R1013	R\$ 2.000,00

Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.451.0006.3.199 Construção do Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618)-2450 R:1016	R\$ 160.904,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 323.850,96</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita



## DECRETO Nº 141, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.878, de 03 de junho de 2026,

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	
Unidade Orçamentária: 07.02 Departamento de Cultura	
13.392.0008.2.089 Repasse para Rádio Comunitária Boa Nova FM	
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 000)	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	
Unidade Orçamentária: 07.02 Departamento de Cultura	
13.392.0008.2.008 Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. (FR 000)-146 R1007	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita



## DECRETO Nº 142, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: *Autoriza abertura Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.784 de 19 de dezembro de 2025,

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação	
12.361.0007.2.011 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 101)-186	R\$ 60.000,00

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**LEI Nº 3.878, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nos Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA Unidade Orçamentária: 07.02 Departamento de Cultura 13.392.0008.2.089 Repasse para Rádio Comunitária Boa Nova FM 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 000)	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA Unidade Orçamentária: 07.02 Departamento de Cultura 13.392.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FR 000)-146 R1007	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de junho de 2026.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**LEI Nº 3.879, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nos Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 323.850,96 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária: 09.01 Educação 12.366.0007.2.020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101)-314 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104)-317	R\$ 29.000,00 R\$ 3.500,00
Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária: 09.01 Educação 12.367.0007.2.050 Apoio a Entidade Educacional Especial 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 102)-336	R\$ 5.000,00
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde 10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-544	R\$ 25.000,00
Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618)	R\$ 261.350,96
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 323.850,96</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária: 09.01 Educação 12.361.0007.2.011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101)-189 R:1010	R\$ 29.000,00
Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária: 09.01 Educação 12.365.0007.2.014 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 102)-252 R:1015	R\$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária: 09.01 Educação 12.366.0007.2.020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R1011	R\$ 3.500,00
Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária: 09.01 Educação 12.365.0007.3.046 Construção de Creche Pré-Escola 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618)-2440 R1017	R\$ 100.446,41
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde 10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 000)-543 R1012 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC. (FR 000)-550 R1014 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. (FR 000)-552 R1013	R\$ 20.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 2.000,00
Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.451.0006.3.199 Construção do Lago Municipal 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618)-2450 R:1016	R\$ 160.904,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 323.850,96</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de junho de 2026.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA – PR**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uma motobomba 7,5 cv, 220 volts, trifásica, 20 estágios, refrigeração a água, capacidade de vazão 20m3/horas para ser utilizada em poço do Samae de Tapejara.  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2026.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – PR.  
CONTRATADO: CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ 24.225.783/0001-70.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
VALOR: R\$ 7.987,00 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais).  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tapejara, 03 de junho de 2026.  
SAMAE DE TAPEJARA  
RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS  
DIRETOR

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA – PR**

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JUNHO DE 2026  
Concede férias regulamentares e dá outras providências.  
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, fracionada, conforme segue:  
NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS  
Altamir Bail Ponchielli 20 15/09/2024 a 14/06/2025 20/05/2026 a 29/05/2026  
Marcos Cesar Zanotto 22 12/07/2023 a 11/07/2024 01/06/2026 a 30/06/2026  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 03 de junho de 2026.  
Ruan Carlos Sabino dos Santos  
Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026  
VALIDADE: 02 de junho de 2027  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SCFV DA CRIANÇA E DA PESSOA IDOSA E AÇÕES VINCULADAS AO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$- 63.923,00 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e três reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 03 de junho de 2026  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
C.G.C. 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 3677-1222  
CÉP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 158, DE 03 DE JUNHO DE 2026**  
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e o disposto nos Decretos nº 031 de 23 de março de 2022 e 022 de 23 de março de 2022 que regulamentam o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de Promoção Horizontal e o processo de Avaliação do Estágio Probatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de desempenho, para o ano letivo de 2026, composto pelos seguintes profissionais:  
Danieli Aparecida da Silva  
Rosângela Rodrigues da Cunha  
Adriana Alves Zeni de Carvalho  
Michele dos Santos Napoleão Barbi  
Simone de Oliveira  
Suplente: Selma Magda Franço Sette Martinez.

Art. 2º Instituir as comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:  
I – Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco.  
Eliandra de Fátima Inácio Frediane  
Edvani Caroline de Moraes Salvadori  
Andressa Pedrão Ravazzi Riccié  
Edileusa Rosa de Santana  
Suplente: Marlene Pavan Pereira.  
II – Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Amaldo Faivro Busato:  
Vanderléia Aparecida Pedrini  
Diessica Diuly dos Santos Dellallo  
Willen Daiany dos Santos  
Fernanda de Souza Brito dos Santos  
Suplente: Roberta Possenti.  
III – Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schimidt Villela:  
Shirley Aparecida da Rocha Almeida  
Maria Aparecida de Lira Bahia  
Cristiane Greicy Jeps Groppo Leite  
Angelica Aparecida Pinheiro  
Suplente: Eliane Rosa Peters do Nascimento.  
IV – Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves- Educação Infantil e Ensino Fundamental:  
Karina Nogueira Dias Alves  
Danieli da Silva Magierski Sprigio  
Valquiria Bazanela Mistrello  
Marta Thome Silva  
Sandra Rosilene Faxina Nascimento  
Suplente: Neusa Aparecida Nunes da Silva.

V – Escola Municipal Paulo Freire – Educação Infantil Ensino Fundamental:  
Valéria Cristina Pereira Rosa  
Adriana Gregório dos Santos  
Janaina Nayara da Silva Resende  
Daniela Ceschini de Souza Queiros  
Sidnicia Soares Bilela  
Suplente: Lígia Maria da Silva Andrade.  
VI – Escola Municipal Doutor Ulisses da Silveira Guimarães – Educação Infantil e Ensino Fundamental:  
Elisângela Caclida Miranda Sanches  
Maria Izabel da Silva Agostinho  
Thaone Rosmirene Pinheiro Mastroscose  
Kémily Sestak Goes  
Mauro Sergio Narcizo Rodrigues  
Suplente: Juliana Aparecida R.Luiz.  
VII – Escola Municipal Professora Francisca Dutra – Educação Infantil e Ensino Fundamental:  
Eliane Fátima G. dos Santos  
Elisângela Aparecida de L. Pinheiro  
Josué Martine Magalhães  
Ana Maria de Oliveira da Silva  
Kelly Francieli Augusta S. de A.Caetano  
Suplente: Renata Cristina G.Tivrolivi.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 03 de junho de 2026.

**RONALDO ADRIANO VILAS BOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 158 DE 03 DE JUNHO DE 2026  
Concede Aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico nº 016 de 03 de junho de 2026,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais, ao servidor JOSÉ DIAS DA SILVA NETO, portador do CPF/MF nº 784.xxx.xxx-72, matrícula nº 9644, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c art.3º I da Lei Complementar nº 114/2021.  
Art. 2º O valor do provento de aposentadoria será de, R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 03 de junho de 2026.  
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA – PR**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº 008/2026  
Diante da homologação da licitação acima referida, bem JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO CNPJ 65.668.789/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 23.886,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais), para o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produto químico para tratamento da água para consumo humano visando a desinfecção para distribuição de água potável a população, em atendimento às normas e legislações vigentes aplicáveis ao abastecimento público.  
Tapejara, 03 de junho de 2026.  
Ruan Carlos Sabino dos Santos  
Diretor Executivo do Samae

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA – PR**

RATIFICAÇÃO  
DO VENCEDOR DO CERTAME  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026  
PROCESSO Nº 012/2026  
O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado do Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO E VIA E-MAIL, ATE A DATA LIMITE DO DIA 03 DE JUNHO DE 2026 ATE ÀS 09H:00MIN, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026: JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO CNPJ 65.668.789/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 23.886,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais) - COM O OBJETO DE: Contratação de empresa para fornecimento de produto químico para tratamento da água para consumo humano visando a desinfecção para distribuição de água potável a população, em atendimento às normas e legislações vigentes aplicáveis ao abastecimento público.  
Tapejara, 03 de junho de 2026.  
Ruan Carlos Sabino dos Santos  
Diretor Executivo do Samae

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2026  
PROCESSO EXCLUSIVO LOCAL Nº 015/2026  
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2026, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 036/2026, visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 18 de junho de 2026, às 09h00min, e será regido com a Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme § 3º, inciso I Decreto Municipal 104/2020 com alteração dada pelo Decreto Municipal nº 051/2025 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licitanet.com.br>  
Tapejara/PR, 25 de maio de 2026. Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 Nº 015/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BANNERS, PELÍCULAS E PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
CONTRATADA: PRINT LUX LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$179.630,20 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos).  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 02 de junho de 2026.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Guerino Mendonça dos Santos  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – EFETIVO  
EDITAL Nº 01.001/2026  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

**DÉCIO JARDIM,** Prefeito Municipal de Xambê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO,** a primeira retificação do Edital de Abertura, como segue.

**Art. 1º** Ficam retificados os requisitos para o cargo de Psicopedagogo constante no item 3 do Edital de Abertura nº 01.001/2026, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:	Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R\$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PCD (*)	Vagas Reservadas para Afrodescendentes (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição Em R\$
	01.28	Psicopedagogo	4.887,57	40	CR	-	-	CR	Ensino Superior Completo em Psicopedagogia	130,00

**LEIA-SE:**

Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R\$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PCD (*)	Vagas Reservadas para Afrodescendentes (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição Em R\$
01.28	Psicopedagogo	4.887,57	40	CR	-	-	CR	Ensino Superior Completo em Psicopedagogia ou Superior Completo em Pedagogia ou Psicologia com Especialização em Psicopedagogia e Registro em Órgão da Classe	130,00

**Art. 2º** Ficam retificados os itens 4.3 e 9.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2026, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

4.3. O candidato poderá se inscrever para um único cargo.

9.5. O candidato poderá se inscrever conforme contido no item 4.3; caso faça mais de uma inscrição, será considerada para fins de participação no certame a última inscrição efetivada.

**LEIA-SE:**

4.3. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que a prova objetiva ocorra em períodos diferentes. A prova objetiva para os cargos de Nível Médio e Fundamental serão aplicadas no período da manhã e para Nível Superior no período da tarde.

9.5. O candidato poderá se inscrever conforme contido no item 4.3; caso faça mais de uma inscrição para prova objetiva no mesmo período, deverá optar qual prova irá realizar no dia de aplicação da prova objetiva.

**Art. 3º** Fica retificado o Anexo I - Conteúdo Programático na matéria de conhecimento específico dos cargos Coordenador do Serviço de Acolhimento Casa Lar e Família Acolhedora e Coordenador da Proteção Especial e incluído a matéria de conhecimento específico para o cargo de Almoarifado do Edital de Abertura nº 01.001/2026, passando a ter a seguinte redação:

**COORDENADOR DA PROTEÇÃO ESPECIAL**  
Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Estatuto da Pessoa com Deficiência. LEI 13.141/2016. Lei de Proteção da Pessoa Idosa. Medidas Socioeducativas / SINASE (Lei nº 12.594/2012) e a resolução/Jfiplicação 109/2009.

**COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR E FAMÍLIA ACOLHE-DORA**  
Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Gestão do SUAS: Gestão compartilhada; apoio técnico. Vigilância Socioassistencial. Unidades de Atendimento. Benefícios assistenciais. Serviços e Programas. Publicações Institucionais (acessíveis através do portal [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)): Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Cadastro Único. Renda Cidadã e Ação Jovem. Bolsa Família. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCV). CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Equipes Volantes. Serviços de Acolhimento. Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Benefícios Eventuais. Segurança Alimentar. Brasil Sem Miséria. Lei Federal nº 8.742/1993 e suas atualizações – Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009. Orientações técnicas para serviço de acolhimento de crianças e adolescentes do MDS - link [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/adernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/adernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf). Resolução CONANDA / CNAS Nº 01 de dezembro de 2023- [https://www.brj.luiz.br/documents/download/publicacao-resolucao-conjunta-cnas\\_conanda2025123](https://www.brj.luiz.br/documents/download/publicacao-resolucao-conjunta-cnas_conanda2025123). NOB/RH SUAS. Lei da Adoção – Lei nº 12.010/2009 e Lei nº 13.509/2017.

**ALMOXARIFE**  
Fundamentos e técnicas de execução de serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais para manter o estoque em condições de atender as necessidades do serviço. Estoque e controle de estoque. Noções básicas de almoxarifado, armazenamento e transporte de materiais. Descentralização do Almoxarifado. Formas e sistemas de uso para estocagem. Controle do Almoxarifado: entradas e saídas. Conhecimento em receptor/canil, armarazen e distribuir os materiais do almoxarifado. Administração de recursos materiais e patrimoniais. Inventário e balanço. Noções de controle dos bens patrimoniais. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

Xambê/PR., 01 de junho de 2026.

**DÉCIO JARDIM**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 151/2026  
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:  
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 01 de junho de 2026, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a seguinte candidata constante no quadro abaixo:  
Nome Data de Nascimento  
DONIZETE APARECIDO LOPES 09/01/1969  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.  
REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.  
Tuneiras do Oeste, 03 de junho de 2026.  
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS DE NAZARÉ (CEMI), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 14.054,00 (quatorze mil e cinquenta e quatro reais).  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 02 de junho de 2026.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Guerino Mendonça dos Santos  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS DE NAZARÉ (CEMI), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
CONTRATADA: WPB COMERCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$7.227,00 (Sete mil, duzentos e vinte e sete reais).  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 02 de junho de 2026.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Guerino Mendonça dos Santos  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº /060-2026  
CONTRATANTE: Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Catarina, nº 409, inscrito no CNPJ nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Guerino Mendonça dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.058.981-0 e do CPF/MF nº 883.782.099-20, e  
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIIMPERIAL LTDA.  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 31.430,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PROTOCOLO 22.820.496-0.  
VALOR: R\$ 6.648.407,70 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2026.  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
Tuneiras do Oeste, 03 de junho de 2026.



**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **LF SISTEMAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.777.506/0001-02, com estabelecimento à Avenida Celeste Murano, nº 148, Bairro Tocantins, CEP 85.903-342, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, com telefone de contato (45) 99102-1054, representada neste ato por João Carlos Isaias Boaventura, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.635.691-07, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**, oriundo do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025)**, com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente ao **Item 1 (Prestação de serviço para formação e elaboração de cestas de preço)**, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

**2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO ADITIVADO:**

2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**, que findaria em 22 de maio de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 22 de maio 2027.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:**

3.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o valor do contrato passa de **R\$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)** para **R\$56.159,44 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$27.559,44 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)	Valor Aditivado
01	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTES MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ANEXO.	MÊS	2.200,00	2.296,62	4,3917	27.559,44

**4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da **Cláusula Quarta, §2º** e **Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**, na Lei nº 14.133/2021 e no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 18/05/2026.

**5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**.

Tuneiras do Oeste, 21 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Guerinio Mendonça dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LF SISTEMAS - ME**  
João Carlos Isaias Boaventura  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Patrícia Barbato  
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Daiani Mendes Miranda Borges  
R.G. : 9.528.597-0 SSP/PR



**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.127.606/0001-31**, com estabelecimento à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 334, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão - PR, com telefone de contato (44) 99822-3222, representada neste ato por **Antônio Amaral do Espírito Santos Junior**, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 86546329 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 048.509.169-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024)**, com as seguintes condições:

**1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:**

2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de **R\$72.954,50** (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para **R\$74.592,50** (Setenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de **R\$1.638,00** (mil e seiscentos e trinta e oito reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adic.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adic. (R\$)
33	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMP (CÓDIGO BR 272320)	COMPRIMIDO	ALTHAIA ALTHAIA	1.800	0,91	1.638,00

**3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da **Cláusula Quarta, §2º** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**, com base na Lei nº 14.133/2021.

**4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**.

Tuneiras do Oeste, 02 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Guerinio Mendonça dos Santos  
Prefeito Municipal

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**  
Antônio Amaral do Espírito Santos Junior

Contratante

Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Daiani Mendes Miranda Borges  
R.G.: 9.258.597-0 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Thalia Carolina dos Santos  
R.G.: 13.248.009-5 SSP/PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 024/2026  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026, para participar de audiência no Gabinete do Senador Sérgio Moro no Senado Federal e, na Câmara dos Deputados nos Gabinetes dos Deputados Zeca Dirceu e Tião Medeiros, a fim de tratar de assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 03 de junho de 2026.  
JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Presidente  
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA  
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 025/2026  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Leandro Gabriel de Oliveira,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, LEANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026, para participar de audiência no Gabinete do Senador Sérgio Moro no Senado Federal e, na Câmara dos Deputados nos Gabinetes dos Deputados Zeca Dirceu e Tião Medeiros, a fim de tratar de assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 03 de junho de 2026.  
JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Presidente  
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA  
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 026/2026  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, José Carlos de Oliveira,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026, para participar de audiência no Gabinete do Senador Sérgio Moro no Senado Federal e, na Câmara dos Deputados nos Gabinetes dos Deputados Zeca Dirceu e Tião Medeiros, a fim de tratar de assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 03 de junho de 2026.  
JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Presidente  
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA  
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 027/2026  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026, para participar de audiência no Gabinete do Senador Sérgio Moro no Senado Federal e, na Câmara dos Deputados nos Gabinetes dos Deputados Zeca Dirceu e Tião Medeiros, a fim de tratar de assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 03 de junho de 2026.  
JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Presidente  
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA  
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 028/2026  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026, para participar de audiência no Gabinete do Senador Sérgio Moro no Senado Federal e, na Câmara dos Deputados nos Gabinetes dos Deputados Zeca Dirceu e Tião Medeiros, a fim de tratar de assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 03 de junho de 2026.  
JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Presidente  
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA  
Primeira Secretária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA** \_\_/\_\_/2026  
**RELATÓRIO DE VIAGEM**

NOME SERVIDOR: Wagner Gomes da Silva  
MATRÍCULA: 202414  
RG: 9.359.278-6  
DESTINO/UF: Mamborê - PR  
DATA: 04/06/2026  
HORA SAÍDA: 15:00  
DATA: 07/06/2026  
HORA RETORNO: 18:00

Pagamento 3 diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 1.233,90 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Mamborê - PR. (Que irá acompanhar os atletas do Futsal, para os Jogos da Juventude).

Aparecido Pereira da Silva  
Divisão Municipal De Esportes

Aparecido Pereira da Silva  
CPF 058.834.448-65  
CREF 0633  
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recebi em \_\_/\_\_/2026

DEFERIDO   
INDEFERIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

**DIÁRIA DE JUNHO** /2026  
**RELATÓRIO DE VIAGEM**

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
CPF: 02648128980  
DESTINO/UF: MARINGÁ  
SAÍDA: 04:43H 02/06/2026  
RETORNO: 13:33 H 02/06/2026  
MÉIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_/\_\_/2026

DEFERIDO   
INDEFERIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA** \_\_/\_\_/2026  
**RELATÓRIO DE VIAGEM**

NOME SERVIDOR: MÁRCIO APARECIDO DA SILVA  
MATRÍCULA: 202307  
RG: 58980340  
DESTINO/UF: Mamborê - PR  
DATA: 04/06/2026  
HORA SAÍDA: 15:00  
DATA: 07/06/2026  
HORA RETORNO: 18:00

Pagamento 3 diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 1.233,90 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Mamborê - PR. (Que irá acompanhar os atletas do Futsal, para os Jogos da Juventude).

Aparecido Pereira da Silva  
Divisão Municipal De Esportes

Aparecido Pereira da Silva  
CPF 058.834.448-65  
CREF 0633  
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_/\_\_/2026

DEFERIDO   
INDEFERIDO

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA **ilustrado** pelo **WhatsApp** **9.9913-0130**